



**ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

www.saojoaodaponte.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 025/2022



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

• **OBJETO:** Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 15/09/2022, às 08:00h do dia 27/09/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:10h do dia 27/09/2022, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na COMISSÃO DE PREGÃO, em arquivo digital, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão de pregão, via e-mail – licitaponte10@gmail.com - a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias.

A COMISSÃO DE PREGÃO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3234-1634.

Não havendo expediente nas datas supracitadas a abertura da sessão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que o Município publicará a informação quanto à nova data.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

São João da Ponte/MG, 12 setembro de 2022.

Comissão de Pregão



SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u>	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	4
<u>II – OBJETO</u>	5
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u>	5
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	5
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
<u>VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	7
<u>VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA</u>	7
<u>VIII- DA ABERTURA DA SESSÃO</u>	9
<u>IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	11
<u>X- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</u>	15
<u>XI – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA</u>	15
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u>	17
<u>XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO</u>	17
<u>XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>	17
<u>XV – DA CONTRATAÇÃO</u>	17
<u>XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	18
<u>XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	18
<u>ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA</u>	22
<u>ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO</u>	58
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u>	65
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	72
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	73
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>	74
<u>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	75
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO</u>	76
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1953</u>	77
<u>ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CÚJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u>	78
<u>ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO</u>	79
<u>ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO</u>	80
<u>ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA</u>	81
<u>ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA</u>	82
<u>RETIRADA DO EDITAL</u>	83



PREÂMBULO

O Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022**, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO - PREGÃO nº 025/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022**, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, pelo REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Decreto Municipal 18 de 08 de julho de 2020, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão de Pregão e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a COMISSÃO DE PREGÃO darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial do Município de São João da Ponte, MG, o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Srta. Camila Ruas Ferreira, Sra Franciele dos Santos Oliveira e o Sr. Paulo Giovane Pereira, designados pela Portaria nº 015, 01/02/2022, ou, eventualmente, concomitante com a mesma Portaria, pelo suplente e Sr. Milton Tardiê Nunes dos Santos.

II – OBJETO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, exclusivamente por meio de formulário eletrônico. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

1.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

1.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

1.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

1.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por



meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

1.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

V– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2. Participarão da sessão do Pregão, os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2.1. É vedada a participação de interessados:

2.1.1. que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.1.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.1.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.1.6. que estejam reunidas em consórcio;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente Edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima. Note-se que "...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1)

2.7 Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.8. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006, para os itens que se aplicam.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

VII – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O critério de julgamento será o de menor preço global do lote, todavia, deverá as empresas especificarem os preços individualmente dos itens, conforme medelo de proposta comercial observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 1.1. Valor unitário e total do item, bem como o valor global do lote;
 - 1.2. Marca e modelo do produto cotado (quando for o caso), sendo que os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.
 - 1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
 - 1.4. E-mail para fins de comunicação com o proponente.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.3. Os preços unitários ofertados pelos proponentes não poderão ser superiores aos preços unitários levantados pela Prefeitura de São João da Ponte/MG.

2.4 Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

2.5 Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

2.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

2.3.1.Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

2.4. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

2.4.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

2.5. Declaração expressa de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

2.6. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

3. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.

4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

4.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.

5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.

7. O envio da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância



VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
 - 2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
 - 2.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
 - 2.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 2.6.1. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor unitário por item de acordo com o especificado no Anexo III.
 - 2.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - 2.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 2.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 30,00 (trinta) reais.**
 - 2.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 2.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 2.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 2.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



2.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

2.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

2.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

2.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

2.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

2.24.1. no país;

2.24.2. por empresas brasileiras;

2.24.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

2.24.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



2.26. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

2.26.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

2.26.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

2.26.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

2.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- b.2. O Pregoeiro e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.
- c). **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d). **Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- e) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f). **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC; **com emissão de no máximo 90 dias.**
- h). **No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- i) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente,** tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- j). **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos de identificação dos sócios;**

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



a.2) Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);

a.3) Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição;**

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior à 90(noventa) dias.

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL:

a) Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente da região a que estiverem vinculados.

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos na entidade profissional competente do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) A qualificação técnica da licitante deverá ser demonstrada mediante a comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devendo as licitantes comprovarem a disponibilidade de pessoal técnico especializado e a capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio da apresentação de:



b.1 quanto à disponibilidade de pessoal técnico especializado:

b.1.1. declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pela representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo XI, devendo fazer parte da equipe:

a) 01 (um) profissional formado em Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica ou outro devidamente habilitado com experiência em supervisão dos serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU/UF, devendo realizar visitas diárias sempre que necessário, durante todo o período de execução dos serviços;

b) 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

c) quanto à capacitação técnico-profissional:

c.1. A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT)** expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is)técnico(s).

c.1.2. Consta do Anexo XII o “Modelo de Declaração de Responsável Técnico” a ser preenchido pelas licitantes.

c.3. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar do serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pelo Município de São João da Ponte/MG.

c.4. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

c.5. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) ANEXO VI - Declaração de Cumprimento do **Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) ANEXO VIII – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



c) ANEXO IX – Declaração de Ausência de Vínculo.

d) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS X ou ANEXO XI.**

e) Declaração de Visita Técnica facultativa, conforme modelos constante do **Anexo XIII** deste Edital, apresentada em conjunto com o Termo de Visita Técnica expedido pela Prefeitura Municipal por ocasião da efetiva visita da empresa proponente ao local das obras; ou **Declaração de NÃO Visita Técnica conforme modelo do Anexo XIV deste Edital.**

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;

8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.

9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamentos proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

10. Caso a licitante apresente representante legal para assinatura das declarações e demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório, deverá apresentar a procuração válida, concedendo-lhe poderes pertinentes ao processo, bem como documento de identificação do mesmo.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 36º do Decreto Municipal nº 18/2020.



2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do proponente, observado o disposto neste Edital.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente.

1.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o Pregoeiro fixará o prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente em campo próprio do sistema.
2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.



2. A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

XV - CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o licitante declarado vencedor para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação e aplicação de sanções administrativas.

2. Firmado o contrato, a Administração Municipal emitirá a correspondente ordem de serviços consignada prazo para o início das atividades;

2.1. O atraso injustificado no início da prestação de serviços, a execução incompleta ou defeituosa, pode ensejar a rescisão contratual e ainda aplicação de sanções ao contratado; notadamente, o ressarcimento por prejuízos diretos e/ou indiretos decorrentes dessa falha.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e equipe de apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, entidade contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



5. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
7. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligências no curso do procedimento licitatório, bem como, sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, correções de caráter formal.
 - 7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
 - 7.2. Obriga-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhe forem solicitados.
 - 7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, em se tratando de amostra, na forma e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.
8. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
10. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: a) adiada sua abertura; b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São João da Ponte/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto as Setor de Licitação pelo telefone: (38) 3234-1634, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas, ou através do e-mail licitaponte10@gmail.com.
14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO/COMISSÃO DE PREGÃO, obedecida a legislação vigente.

16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VIII – Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo IX - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

Anexo X -Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

Anexo XI- Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico;

Anexo XII- Modelo de Declaração de Responsável Técnico;

Anexo XIII- Modelo de Declaração de Visita Técnica – Facultativa;

Anexo XIV - Modelo de Declaração de Não Visita Técnica;

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.



6. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
7. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
8. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.
11. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração do Contrato.
12. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).
14. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 12 de setembro de 2022.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 015, de 01/02/2022.



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO EXECUTIVO
TIPO “OLHO VIVO” – PROJETO SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 025/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

DO OBJETIVO/JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se faz necessária visando à instalação de câmeras de sistema de vigilância e monitoramento em tempo real, proporcionando aos munícipes maior segurança pública.

As especificações técnicas mínimas dos equipamentos e serviços que deverão compor uma infraestrutura de projeto, tipo padrão “Olho Vivo”, para atender à CONTRATANTE, será composto de Sistema de Videomonitoramento e Sistema de Transmissão de Dados via Rede Óptica.

O objetivo desta especificação técnica é estabelecer critérios mínimos para implantação de infraestrutura de projeto tipo “Olho Vivo”, devendo ser composto de *materiais permanentes, materiais de consumo e serviços* de um Sistema de Videomonitoramento urbano.

Esta Solução será gerenciada pela CONTRATANTE através da Guarda Municipal, assim como, em um segundo ponto sem comando, pela tv no quartel da PMMG de São João da Ponte – MG, para fins de segurança de logradouros e acesso através de rede óptica das interligações de pontos públicos do município. A base da contratação será de empresa especializada para instalação de sistema de vigilância através de cameras Projeto Olho Vivo, distribuído em 12 locais publicos, dentro da sede do Município de São João da Ponte –MG.

Desta forma, considerando que a Administração pública não dispõe de equipamentos e serviços dessa natureza, necessário se faz, a abertura do Processo Licitatório para contratação em empresa especializada no ramo para fins de prestação de serviços.

Anexa-se ao presente termo os orçamentos apurados em empresas do ramo, que visa subsidiar a Seção de Apoio Administrativo na definição do valor de referência a ser lançado e que norteará as decisões do Pregoeiro designado para a realização do Pregão a ser instaurado.

A forma de julgamento que melhor atende os anseios da administração, será o menor valor global do lote, devendo a empresa especificar o valor uniário de cada serviço/material. Ou seja, ainda que a licitante vença o lote global do processo, a Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoadoponte.mg.gov.br- email: psaojoadopontelicitacao@gmail.com



mesma apenas logrará vencedora do processo se o menor valor para o item oferecido não for superior ao preço estimado cobrado para aquele serviço, conforme preço de referência.

Sendo assim, o menor valor global do lote, deverá ser remodelado e distribuído para cada item constante na proposta.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, considerando ainda que o setor responsável realizou ampla pesquisa de mercado, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, por estar evidenciada a necessidade da contratação, objetivando a aquisição supracitada, uma vez que é dever do município a garantia da ordem e segurança pública de forma integral à sua população, conforme detalhado no termo de referência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.....(.....).						

Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens descritos na proposta de preço Anexo III. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

As marcas/modelos dos equipamentos/materiais eventualmente mencionados neste edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.

DESCRIÇÃO GERAL DA INFRAESTRUTURA

Este projeto de segurança pública, deverá ser estruturado sob as bases comuns dos conceitos de Engenharia Aplicada mais avançados atualmente, para implantar infraestrutura de gestão de imagens, capturadas por câmeras tipo *speed dome* e ou fixas, literalmente de alta resolução, gerando *tecnologia operacional de visualização e ou identificação* de pessoas ou objetos; auxiliando e multiplicando a eficiência dos agentes policiais; gerando e facilitando ações diretas no combate à criminalidade em geral.

A CONTRATANTE devesse disponibilizar uma rede de transmissão através de cabeamento óptico, ou seja, a rede de transmissão deverá ser obrigatoriamente através de fibra óptica e de forma exclusiva. Esta rede poderá ter topologia ponto-a-ponto ou ponto-multiponto, tipo GPON - Gigabit passive optical network (rede passiva com capacidade gigabit). A exclusividade exigida trata-se da CONTRATADA usar fibra óptica única para



transmitir cada imagem capturada no seu ponto final, ou seja, as imagens deverão ser transmitidas exclusivamente em fibra óptica específica sem compartilhamento com tráfego de dados diferente de imagem capturada por câmera *speed dome (PTZ)* e ou Fixa; isto em toda sua estrutura de captação até a sala de videomonitoramento (Guarda Municipal) e uma tela de supervisão (quartel da polícia militar).

Considerando a implantação de rede com topologia Ponto-Multiponto, tipo GPON, a CONTRATADA deverá usar seus respectivos componentes, já largamente conhecidos como ONU e ou ONT nas pontas, com interface de comunicação ethernet (10/100 Mbps) para a interligação às câmeras.

O limite da taxa de transmissão deverá ser a capacidade da porta ethernet (RJ45) do conversor óptico – não se trata, aqui de taxa de transmissão de dados de internet! Caso a CONTRATADA opte por usar topologia ponto-a-ponto, usando uma fibra para cada câmera, deverá fornecer conversores ópticos tipo TX em cada ponta e tipo RX (instalados em sub rack próprio de mesmo fabricante, obrigatoriamente), no rack da sala de equipamentos; sendo estes de alta qualidade e equipamentos novos. A implantação do sistema deverá ter a estrutura básica descrita a seguir: nos pontos de captura de vídeo, geralmente nos cruzamentos dos logradouros, deverão ser implantados postes metálicos de 7 metros de altura, os quais terão suporte giratório (ajustável) com prolongamento para afixação das câmeras. Deverá ser fixada, em cada poste, uma caixa fechada com borrachas que impeçam a entrada de água e umidade, a qual abrigará equipamentos tais como: nobreaks, conversores de mídia/onu/ont, fontes de alimentação, supressores de surto (fase e neutro), disjuntores, terminadores ópticos, barras de aterramento e barras de tomadas.

A energia elétrica deverá ser retirada diretamente dos postes/caixas mais próximos, de acordo com normas adotadas pela CEMIG. O cabeamento será embutido na parte oca do poste e do suporte de modo a ficar totalmente protegido contra atos de vandalismo.

A rede óptica será estabelecida através do uso do posteamento da rede elétrica (em sua maior parte), de forma aérea e, através de dutos subterrâneos, inclusive para travessia de logradouros e para abordagem nas caixas de emendas/passagem. O custo para utilização deste posteamento será de obrigação da CONTRATANTE em comum acordo desta com a CEMIG, através de instrumento legal próprio.

O cabeamento óptico de cada ponto de captura de imagens serão concentrados na sala de equipamentos da Guarda Municipal, situada a Rua Francelino Queiroz, SN – Centro – São João da Ponte, MG e uma segunda tela somente para monitoramento no quartel da polícia militar, na rua 31 de Dezembro, 751, centro, São João da Ponte - MG, onde as imagens serão gravadas em equipamentos próprios por no mínimo 30 dias, na melhor qualidade permitida pelas câmeras (resolução 1080 pixels, tipo FULL HD, configuração lógica de até 30 fps e protocolo de compressão mínimo de H.264+).

A visualização das imagens, por sua vez, ocorrerá na central de monitoramento, situada no mesmo local, por intermédio de computadores que distribuirão as imagens para monitores e televisores. Estes computadores serão operados pelos monitorantes e obterão as imagens diretamente dos servidores de gerenciamento, por intermédio do *switch gigabit ethernet* constante da presente especificação. A visualização ao vivo das imagens deverá ser na resolução máxima das câmeras e o controle destas deverá ser feito através de controle / *joystick* específico para este fim. Sobre a qualidade da transmissão dos vídeos, não será admitido atrasos relevantes e perdas de pacotes de dados, devido ao uso de ativos de baixa Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



qualidade instalados pela CONTRATADA. Não será admitida a hipótese de visualização e gravação de imagens “robotizadas” e, caso este efeito venha acontecer, fica a CONTRATADA obrigada a identificar e resolver o problema, fazendo uso da troca de equipamentos, configurações no período de 12 meses conforme garantia dos equipamentos e prestação de serviço, etc.

A CONTRATADA deverá implantar rede estruturada CAT6 e rede elétrica estabilizada na sala de videomonitoramento, e instalação da tela de vi. Todos os cabos dos pontos de captura deverão ser lançados embutidos, através de eletrodutos tipo aço galvanizado a fogo, AGF, ou lançados em parte oca do poste, para a devida proteção e evitar ações de vandalismo para danificar a transmissão das imagens.

A tecnologia de comunicação a ser utilizada para o sistema de monitoramento será digital, com câmeras *speed dome* FULL HD. Os conversores de mídia/ONU, chamados transmissores, instalados nas caixas de equipamentos dos postes, terão a função de colher o vídeo digital vindo das câmeras, convertê-lo em sinal óptico e transmiti-lo para a central. Esses equipamentos também receberão os sinais de controle de Pan, Tilt e Zoom (PTZ) dos teclados de controle conectados aos computadores dos monitorantes e os disponibilizarão para as câmeras via porta Ethernet (conexão RJ45).

Os sinais serão recebidos e convertidos na central, por conversores de mídia apropriados, chamados receptores / OLT, os quais serão acondicionados em gabinetes apropriados, tamanho 19”. Além da recepção dos sinais de vídeo, esses equipamentos terão a função de transmitir os sinais de controle de PTZ, via IP, recebidos dos teclados de controle conectados aos computadores dos monitorantes, até as câmeras.

Os sinais de vídeo digital, recebidos dos pontos de captura, serão encaminhados para o switch gigabit e deste para os dispositivos de gerenciamento e armazenamento de dados (neste caso, o servidor armazenará as imagens). A central será encarregada do monitoramento, da gravação, da reprodução, da supervisão e do controle das diversas câmeras remotas, com utilização de equipamentos capazes de permitir visualização da imagem em tempo real, alta definição, controle de Pan, Tilt e Zoom e interferência no sistema, se necessário.

A implantação do sistema será viabilizada através da AQUISIÇÃO dos equipamentos especificados neste projeto e anexos, acompanhados dos serviços necessários para a instalação dos equipamentos e integração das funções do sistema de monitoramento, para as plataformas de *software* e *hardware*; assim como o fornecimento de todos os materiais de consumo necessários. Os quantitativos de todos os equipamentos e materiais, bem como os desenhos de toda infraestrutura e *layout(s)* da(s) sala(s), estão indicados neste projeto. Todos os itens deverão ser entregues na cidade de SAO JOÃO DA PONTE - MG, em local a ser indicado pela Prefeitura / PMMG.

A PROPONENTE, quando citada como CONTRATADA deverá elaborar um projeto executivo, completo, com descrições técnicas, indicar marca e modelo dos equipamentos, indicar marca dos materiais de consumo e descrições gerais dos serviços de implantação física e configurações lógicas. Este projeto executivo deverá conter a descrição de TODOS os fornecimentos, considerando os itens a seguir como referência: Introdução geral – descrição detalhada do funcionamento do sistema, descrição técnica dos materiais



permanentes (ativos e equipamentos), indicar marca e modelo dos equipamentos, lista de equipamentos e materiais com código do fabricante, relação de logins e senhas, documentação de instalação física e lógica e demais itens necessários. Este projeto executivo deverá ser entregue em formato A4, encadernado, assinado, carimbado, visto em todas as páginas, entregue em formato PDF. O Projeto deverá ser apresentado, impresso, ao Gestor de Projeto para efeito de análise e aprovação. Este projeto será avaliado e se estiver conforme exigido o mesmo será aprovado e a CONTRATADA será autorizada a iniciar a implantação.

Caso contrário, a CONTRATADA deverá fazer as correções e reapresentar o projeto ao Gestor e seguindo as tratativas contidas em contrato. O lançamento de todo o cabeamento óptico é de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá deixar a rede óptica pronta para o recebimento dos equipamentos. Considerando que a rede seacom topologia ponto-multiponto, padrão GPON, a CONTRATANTE deverá obrigatoriamente disponibilizar fibra específica, dentro do seu cabeamento óptico, para o tráfego das imagens capturada pelas câmeras;

Em cada ponto de instalação de uma câmara PTZ, a CONTRATADA deverá disponibilizar a banda de acesso disponível pelo conversor óptico / ONU / ONT da porta RJ45 – padrão 10/100 Mbps. Portanto, deverá ficar claro, que a transmissão das imagens em cada ponto, não corresponde a venda de taxa de transmissão de dados de internet para cada ponto;

1- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – AMBIENTE EXTERNO

A seguir seguem as especificações mínimas necessárias para o fornecimento dos equipamentos que deverão compor o sistema de videomonitoramento para AMBIENTE EXTERNO, considerando que a transmissão via rede óptica deverá seguir as referências técnicas abaixo, assim como o fornecimento dos equipamentos e demais materiais de consumo.

As especificações técnicas a seguir, assim como as descrições para implantação, detalhamentos para rede externa e salas para o videomonitoramento e demais descrições, são itens de alta qualidade e perfeitamente adequados e já aprovados na operação de projeto de transmissão e captura de imagens de um padrão “Olho Vivo”. Desta forma a CONTRATADA fica com a responsabilidade de observar e considerar todos os termos técnicos, aqui exigidos, para a elaboração do projeto executivo exigido, assim como considerar no seu projeto as referências descritas no item 7 e 8; de forma que o “padrão olho” seja mantido. Esta atenção é de total importância, pois a operação das imagens deve atender plenamente ao esperado pela Guarda Municipal, quanto a visualização e identificação desinistros e pessoas;

CÂMERA SPEED DOME FULL HD

Própria para uso em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP67 e proteção antivandalismo e possuir resistência a impacto com grau de proteção tipo IK10. A caixa de proteção externa para a câmera deverá ser do próprio fabricante da mesma, não sendo admitidas adaptações, tipo cúpula dome em material em policarbonato;

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoadoponte.mg.gov.br- email: psaojoadopontelicitacao@gmail.com



É necessário que a câmera venha acompanhada de acessório de proteção do próprio fabricante para as conexões entre cabeamento e conectores de forma a garantir a total proteção IP67;

Deverá suportar o funcionamento diuturno, incluindo a utilização ininterrupta dos motores e demais dispositivos de PTZ (engrenagens, correias, etc) durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano;

Deverão ser fornecidos todos acessórios originais do fabricante para permitir afixação do tipo pingente nos postes em que serão instaladas as câmeras;

Stream de vídeo primário: compactação de vídeo no mínimo em H.264+ (também com suporte ao H.265 e H.265+), com resolução igual ou superior a 1920 x 1080 pixels efetivos (FULL HD), com suporte para configuração até 30 fps por cada câmera;

Stream de vídeo secundário: compactação de vídeo em, pelo menos, H.264+ ou H.265;

Zoom óptico maior ou igual que 25x, obtido através dos seguintes comprimentos focais:

Comprimento focal inferior: máximo 4.8 mm;

Comprimento focal superior: mínimo 94 mm;

Zoom digital igual ou maior que 12x;

Foco automático, com cancelamento manual;

Pan contínuo (ou infinito) de 360°, ou seja, sem a utilização de quaisquer artifícios, tais como “auto-flip”, “auto-inversão” ou similares;

Tilt mínimo de 190°, ou seja, mínimo de 5° acima do horizonte, admitido o auto-flip;

Mínimo de 99 posições para pan, tilt e zoom (presets);

Day/night real e automático, implementado com filtro IR removível ou recurso similar;

Deverá suportar os seguintes protocolos:

TCP/IP; UDP/IP; HTTP; HTTPS; DHCP; RTP; RTSP; ICMP; SNMP;

Deverá possuir recurso de busca/localização da câmera na rede, implementado mediante software próprio do fabricante ou protocolo UPnP;

Compatibilidade com o padrão ONVIF e com o software de videomonitoramento ofertado;

Correção de imagem: faixa dinâmica (WDR ou equivalente) e compensação de luz de fundo (BLC ou equivalente);

Máscaras de privacidade;

Menu de configuração (setup) acessado via browser (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou similares), em português ou inglês;

Conexão RJ45 (Fast Ethernet);

Deverá ser fornecida uma fonte de alimentação para cada câmera de vídeo, com tensão e corrente adequadas. A fonte deverá ser do próprio fabricante da câmera ou aprovada pelo mesmo, com suporte a PoE e PoE+ (IEEE 802.3af ou IEEE802.at);

Deverão também ser fornecidos patch cords de 5m para interligação das câmeras aos conversores de mídia;

Temperatura de operação da câmera: -5°C a 50°C;

Deverá possuir capacidade de análise de vídeo embarcado incluindo: cruzamento de linha, área de intrusão, detecção de objeto abandonado, detecção de falta de objeto, detecção facial e mapa de calor e, deverá possuir também a função de auto rastreamento. Estas facilidades deverão fazer parte das facilidades embarcadas das câmeras, para sua configuração e ativação no momento mais adequado, ou seja, quando houver ferramentas (software) apropriadas para a captura de cada facilidade com disponibilização operacional;

O fabricante da câmera deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período

de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

POSTE METÁLICO 7 METROS

Estrutura: metálica autoportante;
Tipo: galvanizado a fogo, em forma poligonal; fabricado no mínimo em chapa de aço, comparede de 03 mm, em 3 seções;
Altura total: 7.000 mm;
Não poderá haver orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada de água em seu interior;
Ventos locais considerados: até 120 km por hora;
Garantia de fábrica: mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação.

CAIXA METÁLICA

Caixa metálica para acondicionamento e proteção dos equipamentos para cada câmera tipospeed dome, com funções PTZ;
Tipo: retangular, em chapa reforçada de no mínimo 3 mm;
Dimensões mínimas: 700x400x250 (AxLxP) em milímetros;
Construção: metálica, com pintura eletrostática, na cor bege;
Porta: na dianteira, com fechadura de tranca, protegida contra batidas nas laterais, Deverão ser fornecidas, no mínimo, 10 (dez) chaves mestras que possibilitem a abertura de todas as caixas adquiridas através deste certame;
Venezianas: em dois pontos da porta, na parte de baixo e na parte de cima, tamponadas com tela fina, para impedir a entrada de mosquitos e outros insetos;
Pelo menos 01 (uma) base com tomada 2P+T (padrão brasileiro), a ser afixada na parte interna da caixa para ligação do estabilizador;
Régua de tomadas tipo filtro de linha com proteção e pelo menos 4 (quatro) base de tomadapara ligação dos equipamentos;
Fixação: encaixe de tubo na parte inferior e 02 parafusos Hale na parte superior;
Placa de fixação de equipamentos: fixada dentro da caixa, na cor laranja. Deverão ser feitas sob supervisão e aprovação do responsável pelo recebimento do sistema. Essas caixas deverão ser fabricadas inicialmente em protótipo, antes da fabricação dos postes, de forma a haver perfeito encaixe mecânico entre eles, bem como a adequada distribuição dos equipamentos em seu interior;

NOBREAK – 600 VA

Potência nominal: 600 VA;
Entrada e saída monofásico (F,N,T);
Tensão nominal de entrada: 115 Vac;
Tensão nominal de saída: 115 Vac;
Frequência nominal: 60 Hertz;
Forma de onda na operação em bateria: senoidal ou semelhante;
Deverá possuir estabilização total em modo rede, com 4 estágios de regulação;
Conexão de saída: pelo menos 04 tomadas, padrão NBR 14136 com fusível;
Filtro de linha com proteção contra distúrbios na rede elétrica;

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



Proteções contra: subtensão e sobretensão na rede elétrica; curto-circuito; sobrecarga
descarga total da bateria, surtos de tensão, fusíveis e varistores de ação rápida;

Dispositivo ou circuito elétrico/eletrônico que evite a descarga total da bateria
(carregador inteligente de baterias ou similar);

Deverá possuir no mínimo uma bateria interna de 07 A/h, de marca/modelo indicada
pelo fabricante;

Sinalizações visual e sonora;

Dimensões que permitam a fixação organizada na caixa de equipamentos sem
comprometer o espaço para os demais equipamentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - SALA DE EQUIPAMENTOS

- Especificação técnica mínima dos equipamentos que deverão
compor o sistema de Vídeo monitoramento para a Sala de Equipamentos ;

DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO

Deverá ser considerado no fornecimento da Rede de Transmissão Óptica, conforme for a
topologia: ponto-a-ponto ou ponto-multiponto;

A quantidade de fibras deverá ser proporcional aos pontos de controle e do volume de
câmeras.

. NOBREAK – 2.0 KVA

Aplicação do sistema de rede de energia ininterrupta, garantindo o funcionamento dos
equipamentos ativos no regime de funcionamento contínuo (24 horas por dia);

Banco de baterias indicado pelo fabricante suficiente para uma autonomia de 15 minutos
a plena carga. Caso seja necessário, baterias externas, a CONTRATADA deverá fornecer
suporte para que as baterias externas não fiquem diretas no chão;

Potência nominal: 2000 VA;

Nobreak on-line, 120/220V, de dupla conversão e forma de onda senoidal; com trafo
isolador;

Tensão de saída estabilizada selecionável 115/220V, com faixa de correção máxima de
(+/-)5% com a carga sendo alimentada pela bateria;

Conexão de saída tipo bornes ou conectores;

Fator mínimo de potência 0,7 de saída;

Frequência de entrada admissível igual a 60 Hz. (+/-) 5%;

Distorção harmônica introduzida máxima de 5% para carga linear;

Rendimento do inversor a plena carga mínimo 87%;

Proteções contra subtensão, sobretensão, picos de alta tensão, ruídos
de linha, subfrequência, sobrefrequência, oscilações de energia e transientes
de chaveamento;

Temperatura: 0 a 40 °C;

Não serão admitidos equipamentos que apresentem tempo de comutação quando da
falta de energia elétrica ou retorno da mesma – sistema deverá ser online.

SERVIDOR DE IMAGENS



- Deverá suportar sistema operacional tipo Linux embutido com função pentaplex;
- Que suporta gravação de vídeo de rede para câmeras IP;
- Possuir no mínimo 16 canais para câmeras IP;
- Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo ONVIF, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantida (100% de compatibilidade) caso o equipamento oferecido seja de marcas distinta, ou oferecer servidor que esteja dentro das especificações solicitadas da mesma marca que as câmeras de forma que a compatibilidade seja mantida;
- Deverá possuir interface de saída HDMI e VGA (resolução full HD);
- Deverá apresentar na interface de saída resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e também resolução de 4K;
- Deverá possibilitar a opção de múltiplas visualizações dos canais na tela através de mosaicos;
- Compressão de vídeo: H.264+, H.265 ou superior;
- Deverá suportar resolução de gravação de todos os canais até 12 Megapixel;
- Deverá suportar gravação de 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por canal(1920 x 1080);
- Apresentar os seguintes modos de gravação: Manual, contínua, detecção de movimento e agenda;
- Deverá permitir reprodução simultânea de múltiplos canais sem comprometer a gravação;
- Possibilitar busca através de data, hora e por detecção de movimento;
- Deverá permitir backup através de dispositivo USB (pen-drive ou disco rígido);
- Deverá indicar eventos de perda de vídeo e detecção de movimento;
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) Interfaces de rede via porta RJ45 (10/100/1000 Mbps);
- Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: DHCP; HTTP, HTTPS, RSTP, DNS; DDNS; NTP; TCP/IP; SMTP; IPv4 e IPv6, ONVIF, DYNDNS, NO-IP, FTP, UDP, PPPoE;
- Deverá permitir enviar e-mail para no mínimo 3 endereços com alertas e fotos;
- Deverá permitir operação remota através de smartphones, tablets ou dispositivos similares com sistema operacional iOS ou android operando;
- Deverá possibilitar a instalação interna de pelo menos 4 HD's com interface SATA ou superior;
- Deverá ter opção de indicar para o usuário falha em HD e espaço de disco insuficiente e alarme de desconexão de rede;
- Deverá vir equipado com pelo menos 16 (dezesesseis) TeraBytes (TB) de capacidade em sua totalização, podendo ser 02 (dois) discos rígidos de 4 TB (para cada servidor) e com 5.400 RPM, cache 64 MB, padrão 3,5", 24 x 7 de disponibilidade. O HD fornecido deverá ser próprio para operar ininterruptamente, adequado à gravação contínua de imagens (HD de vídeo) e indicado pelo fabricante do servidor. Deverá suportar gerenciamento de HD, erro de gravação, deverá suportar procura de eventos como detecção de movimento e alarmes, com suporte de hora e data;
- Deverá suportar diferentes configurações de usuário com facilidade de bloqueio de câmera por usuário; possuir suporte para configuração remota do sistema, reprodução, download, log do sistema, atualização de dispositivo e câmeras, assim como de firmware local ou remoto. Deve suportar também backup do arquivo de configuração;
- Possuir pelo menos duas entradas USB, sendo uma USB 3.0;
- Deverá suportar entrada para 16 alarmes e 4 alarmes de saída;
- Deverá conter fonte de alimentação, com tensão e corrente adequadas ao funcionamento



do equipamento e compatível com a fornecida pela concessionária, com fornecimento dos conversores de tensão e corrente que por ventura sejam necessários;

Deverá suportar chassi padrão 19” para instalação em rack, também de 19”;

Deverá possibilitar uso de mouse através de porta USB;

Deverá possuir interface externa serial tipo RS-485 e RS-232;

Deverá possuir largura de banda de entrada de 160 Mbps e saída mínima de 256 Mbps;

Deverá ser fornecido com software embarcado, para efeito de toda a gestão das imagens, referenciando à visualização e gravação das imagens. Sendo este software sem custo adicional de licenças e com suporte para todas as câmeras deste evento;

Deverá ser fornecido software, tipo cliente, de gestão e gravação de imagens para instalação em Micro PC de operação, considerando capacidade deste aplicativo para operação mínima de 64 câmeras, com suporte também para instalação em tablet e smartphone: havendo qualquer custo com este aplicativo a CONTRATADA deverá considera-lo na sua planilha de fornecimento;

O fabricante do Servidor das Imagens deverá possuir representante comercial no Brasil, capaz de prover todo o suporte pós-venda incluindo fornecimento de peças para manutenção após o período de garantia e contato telefônico para esclarecimentos de eventuais dúvidas;

RACK 19 POLEGADAS – PISO – 24U

Dimensões: 19” dentro, com estrutura em chapa de aço #18 (1,2mm) no mínimo;

Tamanho mínimo: 24 U, profundidade mínima de 670 mm e de acordo com a planilha de quantitativos no Anexo III;

Construção: em aço, com pintura eletrostática, na cor preta;

Porta frontal com vidro temperado (mínimo de 5 mm) com fecho cilíndrico e chaves;

Teto deverá ser removível com aletas para ventilação e suporte para até 4 micro ventiladores;

As laterais assim como o fundo devem ser removíveis com fecho cilindro e ou chaves. Abertura destacável no teto e na base para a passagem de cabos na parte traseira

Conjunto interno: todos os materiais necessários à instalação e acessórios, conforme abaixo e sistema interno para organização e amarração de cabos e fundo com tampa removível para armazenar sobras de cabos;

SWITCH GIGABIT – CORE – 24 PORTAS 10/100/1000

Obrigatoriamente deverá ser switch gerenciável;

Interfaces:

24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Base-T com conectores RJ45;

4 portas Gigabit SFP e, preferência para suportar também 4 portas Gigabit SFP+;

Deverão ser fornecidos todos os pares (TX / RX) de módulos GBICs, padrão SFP monomodo (1310 / 1550nm) WDM (transmissão e recepção em uma única fibra óptica), para distância de transmissão proporcional a rede óptica implantada; provendo a interligação necessária deste comutador à rede de Olho Vivo da CONTRATANTE. Auto negociação de velocidade, modo duplex e MDI/MDIX;

Memória e Processador:

256 MB de RAM;

32 MB de memória flash;

Performance:

Capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 100 Mpps;
Capacidade de comutação de no mínimo 130 Gbps;
Capacidade de encaminhamento via tabela de IPv4/IPv6 em classe Layer 3;
Roteamento:
Capacidade de roteamento para rota estática e mudança de porta IP e, suporte protocolo OSPF;
IGMP;
Segurança:
Criação de Listas de acessos (ACL) para IPv6;
Padrão 802.1x;
Autenticação baseada em MAC;
Conectividade:

2 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – SALA DE MONITORAMENTO

Especificação técnica mínima dos equipamentos que deverão compor o sistema de Videomonitoramento para a Sala de Monitoramento.

MICROCOMPUTADOR

Processador: recomendado pelo fabricante do computador, com no mínimo de 8 núcleos físicos, memória cache de 6 MB ou mais, com capacidade para trabalhar com módulos de

6.1.1.1- Protocolo 802.1p e 802.3X;6.1.1.2- IGMP snooping;

6.1.1.3- Controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta;Roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos;

6.1.1.4- Criação de listas de acesso de acordo com o horário do dia (time based ACL);6.1.1.5- Limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino;

Disponibilidade:

Fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz;

Protocolo SpanningTree;

Protocolo Rapid Spanning Tree (802.1w);

Especificações Adicionais:

Condições operacionais de temperatura: 0° a 45°C e umidade de armazenamento de 10 até 90%;

Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U);

Acessórios:

A empresa CONTRATADA deverá fornecer o switch com todos os acessórios necessários à conexão com os computadores, servidores e DIO, estando todos estes equipamentos e acessórios instalados, configurados, testados e em perfeito funcionamento, fazendo parte do custo do mesmo;

Entre os acessórios citados na alínea anterior, deverão ser fornecidos, para cada switch, os conjuntos de cordões ópticos monomodo, com conectores tipo SC/LC para conexão com o DIO ou Switch.



Instalação e configuração: É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do switch no racks 19”, bem como a configuração da rede local, incluindo as conexões com servidor, computador e DIO (ou seja, com as câmeras) especificados nos demais itens deste termo de referência e o fornecimento de todos os materiais necessários. Uma relação de usuários e senhas que eventualmente se façam necessários deverá ser entregue ao Gestor do Projeto lotado no município de instalação. memória do tipo DDR4 – 2400 MHz e frequência básica do processador mínima de 3.0 GHz;

Placa mãe: compatível com o processador e recomendada pelo fabricante do computador, além de, no mínimo: 2 x PCIe x16 para conexão de placa de vídeo de alto desempenho;

Sistema operacional: Windows 10 ou superior, de 64 bits, na atualização mais recente. Deverão ser fornecidas, junto ao equipamento, todas as licenças de sistema operacional, sendo de total responsabilidade do proponente a aquisição na modalidade adequada para a aplicação em questão. Não serão aceitas limitações ocasionadas pela ausência de licenciamento junto ao fabricante do software de sistema operacional, devendo o proponente fornecer imediatamente as licenças necessárias;

Memória: mínimo de 8 GB DDR4 – 2400 MHz ECC com possibilidade de expansão para até 32 GB. Deverá vir equipado com 8 GB de memória RAM;

Portas USB: 04 portas padrão 2.0 sendo pelo menos duas frontais e duas traseiras;

Teclado: padrão ABNT-2, com pelo menos 102 teclas;

Mouse: com 3 botões, resolução de pelo menos 400 DPI, sensor óptico e botão de rolagem;

Saída de Vídeo: mínimo de 1 x HDMI e 1 x DVI;

Deverá ser fornecido com o conjunto de: teclado, mouse, gabinete e 02 monitores tipo LED com tamanho mínimo de 21” com resolução mínima de 1920 x 1080;

Disco Rígido com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB SATA 7200RPM, preferência para interface tipo SATA III;

Deverá possuir 01 (uma) placa de vídeo off-board, com capacidade para suportar o funcionamento simultâneo de 02 (dois) displays (televisores e/ou monitores, independentemente da combinação), com as seguintes características:

Mínimo de 01 (uma) saída HDMI, mínimo de 01 (uma) DVI e 1 x display port (DP);

Memória dedicada de 2 GB, tipo GDDR5, interface de memória com 128 bits;

Resolução de 2560 x 1600;

Interface PCI Express x 16 2.0;

Deverão ser fornecidos cabos e quaisquer outros acessórios necessários às interligações com o sistema, compatíveis, entre outras necessidades, com a distância entre os computadores e os televisores;

Interface de rede Ethernet: com conexão 10/100/1000;

Deverá fornecer 5 unidades de unidade de gravação externa, tipo pen drive mínimo de 64 GB;

Gabinete: com fonte de alimentação compatível com todo o sistema e, principalmente com a placa de vídeo off-board, com correção do fator de potência superior a 85% com amplo alcance, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras, com dois conectores USB frontais, ventoinha na traseira, leds indicadores de funcionamento e acesso do disco rígido, baias de 5,25”, tipo torre na cor predominantemente preta;

Fornecer documentação em Português ou Inglês, da placa mãe, controladoras, placas de rede, placa de vídeo, disco e demais periféricos, tudo acompanhado de CD de instalação;



TECLADO DE CONTROLE – PARA OPERADORES

Deverá ser totalmente compatível com a câmera especificada e do mesmo fabricante do software especificado. Caso o fabricante do software não tenha desenvolvido um teclado ou mesa controladora próprios, deverá ser fornecido um equipamento recomendado pelo mesmo. Em ambos os casos, o equipamento ofertado deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

Deverá possuir facilidade de acesso ao centro de vídeo multifuncional (MVC) e Gateway de acesso por matriz (VAG), Controlador de vídeo wall, decodificador, com operação de atalho de grupos de câmeras ligadas ao vídeo wall;

Deverá suportar botões programáveis para configuração personalizada;

Deverá ter a vantagem de interface simples e também de fácil operação;

Deverá permitir conexão à câmera e realizar controle de PTZ, assim como captura de imagem por operação através do joystick;

Deverá possuir acesso aos servidores de imagem, NVR, via rede ou porta serial, com operação dos botões do painel frontal;

Deverá permitir atualização do sistema e importação, exportação de arquivos de configuração através de USB e memória flash;

Deverá permitir imagens capturadas (formato FAT32) e ser armazenadas em memória flash;

Deverá suportar acesso e configuração através da web, com capacidade de gerenciar até 1000 dispositivos no modo operação do teclado;

Controle PTZ via Joystick, 04 (quatro) eixos, com velocidade variável;

Deverá possuir display, tela na estrutura do teclado, para exibição de menu;

Deverá possuir botões comuns para entrar no menu principal, entrar em modos diferentes de operação, confirmar a seleção e operação, cancelar e voltar ao menu anterior;

Deverá possuir facilidade de controle de Video Wall (13 botões), com escola de botão de atalho para selecionar monitor; botão de atalho para selecionar câmera; escolha de botão para chamar um preset; botão para chamar varredura automática ou chamar um padrão pré-definido; para chamar uma patrulha, iniciar operação de arquivos de vídeo; modo para selecionar janelas do vídeo wall/TV; modo de operação via botões numéricos para selecionar os modos de divisão de janelas; modo de operação para alternar cenas; modo para selecionar o ID da câmera; modo de operação para selecionar um grupo de câmeras; realizar funções auxiliares como captura de imagem ou junção de telas; modo de operação para alternar para o ID da câmera anterior ou ID de grupo de câmeras; modo de operação para alternar para a próxima câmera ou grupo de câmeras;

Deverá possuir botões alfa numéricos de 0 – 9 e A – Z (10 botões);

Deverá possuir controle de PTZ com (8 teclas): facilidade de ligar e desligar o limpador; facilidade de entrar no modo de operação do NVR; ligar e desligar luz; no modo PTZ facilidade de operar o foco; no modo de edição facilidade de alternar entrada de caracteres numéricos, maiúsculos e minúsculos; no modo PTZ operar o foco próximo, íris aberta e íris fechada; operar Zoom in e Zoom out;

Deverá suportar conexão através de interface de rede e portas seriais: RS-485, RS-422, RS-232;

Deverá possuir interface de rede, tipo 10/100 Mbps;

Deverá possuir interface USB 2.0;

Deverá suportar acesso direto pelo software cliente do fabricante da câmera;

Deverá ser capaz de realizar funções como troca de janelas, imagem de captura,



gravação, etc.;

Deverá até 16 contas de usuários, sendo 1 administrador e 15 usuários;

Deverá possuir indicadores de apoio para mostrar o status da operação do teclado;

Deverá ser compatível com vários tipos de software cliente;

Alimentação poderá ser via fonte de alimentação externa compatível com as características elétricas do teclado e fornecida junto com o equipamento;

Condições de operação: temperatura entre -10 e 50° C, com umidade de 10% a 90%.

TELEVISOR LED 40 POLEGADAS

Tamanho da tela: mínimo de 40”;

Alimentação: Bivolt com fornecimento do cabo;

Tecnologia: LED, tela 100% plana;

TV full HD (1920 x 1080 pixels) com frequência de 120 Hz;

Formato da tela: 16:9;

Potência total mínima (som): 10 W RMS;

Conexões: 1 porta de rede local Ethernet (LAN), 2 entradas HDMI, 1 porta USB;

Suporte de fixação universal: deverá permitir o ajuste fino do posicionamento do televisor tanto na horizontal quanto na vertical, ser confeccionado em aço carbono, revestido com pintura epóxi (eletrostática) e fornecido na cor preta. O suporte não deverá ficar aparente após a instalação do televisor.

SOFTWARE DE GESTÃO DAS IMAGENS

O Software de Gerenciamento de Vídeo Client deverá ser compatível com as câmeras ofertadas no projeto; confiável e com central de vídeo monitoramento integrada, para no mínimo 256 dispositivos (servidores) e, deverá suportar as características descritas a seguir;

Deverá possuir aplicativo denominado Cliente, para controle de câmeras e Servidores de Imagens;

Deverá possuir aplicativo denominado Client (cliente), para controle das câmeras e servidores das imagens;

Deverá possuir aplicativo denominado Client (cliente) para controle e operação pelo usuário, por meio de dispositivos móveis, compatível no mínimo com IOS e Android;

Deverá suportar os seguintes sistemas operacionais: Windows server 2008, Windows server 2012 (64 bits), Windows 7, Windows 8 e Windows 10;

Toda a solução de câmeras e servidor de imagens deverá ser obrigatoriamente do mesmo fabricante. Deverá suportar o mínimo de 256 dispositivos (servidor de imagem do mesmo fabricante da câmera) conectados por servidor, via endereçamento IP;

Deverá suportar o controle e gerenciamento de até 1024 câmeras quando utilizado servidores de imagens - tipo servidor de vídeo em rede;

Permitir a visualização ao vivo e simultânea de no mínimo 64 Canais;

Permitir a visualização de imagens gravadas de forma simultânea de no mínimo 16 Canais;

A plataforma de gerenciamento deverá suportar as seguintes características:

Possuir ferramenta para gestão dos usuários;

Possuir guia passo a passo para auxílio da configuração do sistema;

Possuir ferramenta para configuração das gravações;

Permitir adição dos dispositivos através dos modos: Detecção de dispositivos online



/ Por endereço IP ou nome de domínio / Por segmento de IP / Por segmento de portas;

- Permitir envio de e-mail para os usuários no caso de notificação de alarmes acionados;
- Possuir ferramenta para adição dos dispositivos a serem conectados;
- Suportar as câmeras e servidores, ofertadas neste projeto;
- Possuir as ações de notificação de alarmes: Pop-up da imagem / aviso sonoro / link para PTZ / Ativação de saídas de relé dos dispositivos;
- Permitir gravação pelos modos: Contínuo / ativação por eventos;
- Permitir a detecção e gestão dos alarmes dos analíticos, caso embarcados nas câmeras (de mesmo fabricante);
- Possuir ferramenta para configuração dos parâmetros dos eventos;
- Deverá possuir o seguinte sistema de gerenciamento de usuários:
 - Permitir mínimo de 50 cadastros de usuários;
 - Permitir redefinição de senha dos usuários a partir da conta do usuário administrador;
 - Permitir adicionar / editar / apagar usuários e as regras aplicadas a estes;
- Deverá possuir o seguinte sistema de gerenciamento de configuração e manutenção do sistema: permitir armazenamentos dos registros (logs) do sistema e possuir configurações de NTP;
- Deverá possuir as seguintes ferramentas de controle e operação:
 - Possuir Ferramenta de Exibição ao Vivo: imagens em tempo real das câmeras conectadas; Controle de PTZ; grupos de visualização privados e públicos; visualização das imagens em modo cíclico; gravação manual; snapshot; reprodução instantânea; zoom digital; áudio bidirecional;
 - Possuir Ferramenta de Reprodução: reprodução das gravações contínuas e por eventos (detecção de movimento e vídeo analítico); reprodução síncrona e assíncrona de até 16 câmeras simultâneas; download de gravações por data ou arquivo; reprodução inversa; ajuste da velocidade da reprodução; possibilidade de zoom digital;
 - Possuir ferramenta de Gestão de Alarmes: exibir informação dos eventos alarmados como nome, data e status; pop-up das imagens das câmeras alarmadas; Possuir ferramenta de confirmação dos alarmes acionados;
 - Possuir a ferramenta de gestão via mapa sinótico: suporte a arquivos PNG, JPG, BMP; Mapas principal e sub mapas para as áreas; adicionar, editar e tipo hot spots (câmeras, entrada e saída de alarme), visualização das imagens ao vivo no mapa;

DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As proponentes deverão analisar se os serviços e materiais descritos neste projeto são suficientes para implantação da infraestrutura exigida. Caso não sejam suficientes, as proponentes deverão incluir todos os custos adicionais necessários na planilha de custos, pois se assim não o fizerem, quaisquer materiais e serviços necessários após encerramento do processo licitatório, deverão ser fornecidos sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

INFRAESTRUTURA PARA REDE ÓPTICA

Considerações Gerais:

Toda a rede óptica utilizada nesse projeto será disponibilizada pela CONTRATANTE OU CONCESSIONÁRIA LOCAL desde a sala de monitoramento até o ponto de cada câmera, as instalações e configurações dos equipamentos é de inteira responsabilidade da Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



CONTRATADA poderá ser implantada sob topologia ponto-a-ponto ou ponto- multiponto, sendo esta última utilizando tecnologia GPON. No caso de topologia ponto-a- ponto , deverá utilizar conversores ópticos de alta qualidade nas pontas e no lado do servidor, usar conversores RX, instalados em sub racks específicos;

Os itens a seguir tratam da canalização e do cabeamento óptico que deverá ser disponibilizado pela CONTRATANTE .

A CONTRATANTE deverá providenciar toda a infraestrutura necessária para a rede óptica, seja ela aérea ou subterrânea, desde o DIO da sala de equipamentos do prédio onde será realizado o monitoramento das câmeras e da rede de dados, até os terminadores ópticos/caixas de terminação óptica, nas caixas de equipamentos dos postes das câmeras; assim como os demais pontos de dados, conforme consta neste projeto (lista dos endereços). No caso de rede aérea, será utilizado o posteamento da rede elétrica da CEMIG, ou concessionária local, no caso de rede subterrânea, esta deverá ser construída em tubulação nova;

O lançamento de todo o cabeamento óptico é de responsabilidade da CONTRATANTE ,que deverá deixar a rede óptica pronta para o recebimento dos equipamentos. Considerando que a rede seja com topologia ponto-multiponto, padrão GPON, a CONTRATANTE deverá obrigatoriamente disponibilizar fibra específica, dentro do seu cabeamento óptico, para o tráfego das imagens capturada pelas câmeras; não sendo permitido o tráfego de imagens na mesma fibra em que há tráfego de dados de internet;

Em cada ponto de instalação de uma câmara PTZ, a CONTRATADA deverá disponibilizar a banda de acesso disponível pelo conversor óptico / ONU / ONT da porta RJ45 – padrão 10/100 Mbps. Portanto, deverá ficar claro, que a transmissão das imagens em cada ponto, não corresponde a venda de taxa de transmissão de dados de internet para cada ponto;

A imagem de cada câmara deverá transmitida em qualidade de filme, sem nenhum atraso e sempre com a melhor qualidade possível. Caso ocorra algum atraso na transmissão, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente prover a correção, seja usando novos equipamentos ou apenas tratamento de configuração lógica. Deverá ser implantada VLAN para toda a solução contratada;

INTEGRAÇÃO DA SALA DE VIDEOMONITORAMENTO

Este item trata-se da instalação, integração dos equipamentos de videomonitoramento, da rede de dados e também da adequação da Sala de Equipamentos, assim como da Sala de Videomonitoramento;

Considerações Gerais:

Qualquer dano causado aos equipamentos/materiais no momento da instalação é de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar o reparo ou substituição dos mesmos, sem comprometimento dos prazos de garantia;

Na verificação ou ocorrência de defeitos de fabricação dos equipamentos/materiais fornecidos pela CONTRATADA, esta deverá providenciar a substituição dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 72 horas, de forma a não comprometer o funcionamento do sistema;

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e a instalação do software de monitoramento nos servidores e microcomputadores, deixando-os configurados para gerenciamento, visualização e gravação das imagens de todas as câmeras previstas neste projeto; assim como quaisquer softwares necessários e aplicados para o objeto deste projeto.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



Considerações sobre Instalações das Câmeras:

É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação das câmeras nos postes, bem como a instalação dos equipamentos e materiais abrigados na caixa metálica (tomada, ventiladores, estabilizador/nobreak, fontes de alimentação das câmeras, dispositivos de proteção contra surtos transitórios, tomadas, conectores, barras de aterramento e terminadores ópticos);

A furação do painel da caixa de equipamentos (chapa laranja da caixa) deverá ser feita de acordo com a necessidade de fixação dos equipamentos adquiridos, observando a distribuição mais adequada para a fixação e integração da caixa, de forma que seja fácil a instalação e principalmente a manutenção. Todavia, antes de perfurar a chapa, a CONTRATADA deverá avaliar e aprovar o formato em seus laboratórios, de forma que os mesmos sejam integrados exatamente conforme ilustra o anexo citado;

As redes elétricas das câmeras deverão ser protegidas por disjuntores e varistores devidamente aterrados, ligados na barra de aterramento, dentro da caixa de equipamentos;

A rede elétrica de alimentação das câmeras será monofásica, para alimentação em 127 ou 220 Va (será definida na vistoria técnica);

A instalação da rede elétrica deverá seguir o padrão Telebrás, normas da ABNT e regras da CEMIG;

O pedido de ligação da rede elétrica deverá ser feito pela CONTRATADA – sendo possível suporte de apoio da CONTRATANTE (município), caso seja necessário;

Não será utilizado medidor de energia nas redes elétricas, sendo que a cobrança será feita por estimativa, pela CEMIG. Caso seja tratada outra opção, as partes deverão definir o modus operandi para esta outra opção.

Considerações sobre as Salas de Equipamentos e Videomonitoramento:

Onde não houver infraestrutura disponível, esta será em eletrocalhas e ou em eletrodutos instalados e fornecidos pela CONTRATADA, conforme deverá ser verificado e anotado pela Proponente durante a vistoria. A CONTRATADA deverá fornecer também abraçadeiras, parafusos e buchas em quantidade e tamanho suficientes para fixação dos eletrodutos e caixas de passagem;

A estrutura de monitoramento deverá ser construída em conformidade com as normas e práticas citadas no Item 9 – NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS – naquilo que for aplicável;

A conexão entre o computador dos monitorantes e o televisor será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta o fornecimento de cabos, tipo HDMI em comprimento compatível com as distâncias previstas no ambiente interno da Sala de Monitoramento;

Em cada console de monitorante deverá ser disposto 02 monitores (LED);

Os televisores deverão ser afixados na parede pela CONTRATADA, através de suporte a ser fornecidos pela mesma;

A CONTRATADA deverá fazer toda preparação da sala de monitoramento, climatização (instalação do aparelho de ar condicionado) e outros serviços para adequação do ambiente. Todo o material necessário a essas adaptações deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

Considerações sobre Servidor, Software e Licenças:

Caberá à CONTRATADA o fornecimento do software necessário ao controle, visualização e acesso às câmeras, com restrições de acesso para imagens gravadas. O software de videomonitoramento deverá ser fornecido no formato embarcado e compatível para a gestão



de todas as câmeras exigidas neste processo. Este software deverá obrigatoriamente fornecer facilidade de gravações específicas conforme cada evento, acesso remoto via smartphone, operação em geral;

Deverá fornecer os softwares tipo sistema operacional para cada estação de trabalho, suas licenças, instalação lógica completa a nível de sistema de rede (Windows server) e a nível de cliente

– Micro PC (Windows 10 ou superior);

Deverá fornecer Software de Gestão de Rede GPON, suas respectivas licenças conforme exige todo o projeto;

Para este evento, como informado acima, as câmeras PTZ, tipo speed dome, devem possuir facilidades embarcadas de funções analíticas e de inteligência artificial, mas o tratamento da captura destas facilidades e sua aplicação à operação deverá ser tratada no momento mais adequado, ou seja, quando houver software que possa prover estas facilidades de forma operacional, após os respectivos testes de resultado, prover treinamento dos operadores monitorantes, estruturação de banco de dados, etc.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO & FINANCEIRO

Todos os materiais deverão ser entregues no Município da CONTRATANTE, na Prefeitura Municipal de São João da Ponte, localizada no endereço informado pelo Gestor do Projeto.

I– Os serviços e materiais serão entregues pela CONTRATADA, conforme cronograma inserido a seguir;

II- O prazo máximo para entrega, instalação dos equipamentos (aprovisionamento de material – instalação de postes – instalação de câmeras – instalação da central de monitoramento – implantação de rede óptica nos pontos das câmeras e central de monitoramento – configuração lógica do sistema), será de 40 (*quarenta dias*), contados a partir da assinatura do contrato;

III- O pagamento da instalação (Item 01) será efetuado em três etapas conforme Cronograma Físico-Financeiro:

ETAPA	DESCRIÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO	PRAZO EXECUÇÃO DÍAS ÚTEIS	% PAGAMENTO
1	• Envio de Ordem de Serviço à CONTRATADA.	1	0%
2	• Vistorias e detalhamento do Sistema de monitoramento de videomonitoramento para Elaboração do Projeto Executivo.	7	0%
3	• Apresentação e Aprovação do Projeto Executivo.	2	0%
4	• Instalação e fixação dos pórticos conforme local definido projeto básico, considerando toda a infraestrutura exigida no projeto e neste termo de referência e projeto executivo. • Instalação de todo material nos pórticos, como caixas, equipamentos, cabos ópticos e sistema de energia elétrica, conforme detalhe conexão Câmeras/Redes do projeto executivo.	15	40%



5	<ul style="list-style-type: none">• Instalação das câmeras nos pórticos;• Montagem da sala de monitoramento, configuração lógica de servidor e demais ativos.• Testes nas redes interna e externa.• Instalação e testes de softwares de armazenamento e monitoramento de imagens.	10	40%
6	<ul style="list-style-type: none">• Entrega dos equipamentos em operação.• Treinamento dos operadores.• <i>As built</i> – projeto executado.	5	20%
7	• MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) DA REDE ÓPTICA, MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS), MATERIAIS DE CONSUMO (REDE ÓPTICA, ELÉTRICA, DADOS, INFRAESTRUTURA GERAL, SALA DE MONITORAMENTO) E SUPORTE TÉCNICO LOCAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	Utilizado após a garantia dos equipamentos e serviço de instalação, prazo para o reparo de no máximo 12 horas	Por hora trabalhada, de acordo com a necessidade do município

Os pagamentos acima deverão ser efetuados em até 10 dias após apresentação da Nota Fiscal, pelo contratado.

4- ENDEREÇO DAS CÂMERAS

A instalação de todas as câmeras deverão ser acompanhadas pelo Gestor do Contrato ou outra pessoa autorizada e indicada por ele para confirmação do local exato para afiação da base do poste e caixas de emenda óptica (dados). Se no momento da implantação houver algum imprevisto que impeça a instalação do poste no ponto citado a seguir, o Gestor do Contrato poderá sugerir outra posição com aceitação prévia e acordada com a CONTRATADA e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte; sem ônus adicional para a CONTRATANTE. Na tabela abaixo consta também a altura do postecorrespondente a todas as câmeras.

Nota importante: os endereços são referenciais, ou seja, no ato da implantação é possível que seja trocada a posição indicada na tabela a seguir, pois o ponto da implantação deve proporcionar maior eficiência de visibilidade da câmera. Este local será definido juntamente com o Gestor do Contrato no local, antes da implantação e deverá ser atualizado no “As Built”.

Endereço dos Pontos das Câmeras:

4-1 - LISTA DE ENDEREÇOS DAS CÂMERAS E REFERÊNCIA

#	PONTO DE REFERÊNCIA	ENDEREÇO	POSTE	LATITUDE	LONGITUDE
C1	Avenida Montes Claros	Avenida Montes Claros	1	-15.930.758	-44.015.825
C2	Parque Riacho Salobro – 1 – Entrada do Parque	Parque Riacho Salobro	1	-15.927.720	-44.011.157
C3	Parque Riacho Salobro – 2 – Interior do Parque	Parque Riacho Salobro	1	-15.925.514	-44.012.098
C4	Avenida Getulio Vargas- Proximo a Rodoviaria	Avenida Getulio Vargas	1	-15.927.922	-44.009.286



C5	Praça Olímpio Campos – Proximo ao Correios	Praça Olímpio Campos	1	-15.930.674	-44.009.286
C6	Praça Olímpio Campos- Proximo a Prefeitura	Praça Olímpio Campos	1	-15.931.391	-44.007.303
C7	Praça São Geraldo	Avenida Simao Campos	1	-15.934.018	-44.002.470
C8	Saida para Varzelandia	Cruzamento c/Ra Eugenio Almeida	1	-15.923.517	-44.010.197
C9	Rua João Moreira	Cruzamento C/ Rua Julião Abreu	1	-15.927.831	-44.006.567
C10	Rua Francelino Queiroz	Cruzamento c/ Rua Rufino Cardoso	1	-15.931.762	-44.004.047
C11	Parque de Vaquejada	Parque de Vaquejada	1	-15.992.834	-44.008.008
C12	Avenida Simao Campos	Avenida Simao Campos	1	-15.932.324	-44.005.800

IMAGEM DISTRIBUIÇÃO DAS CAMERAS



1º CAMERA 2º CAMERA



Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoadoponte.mg.gov.br- email: psaojoadopontelicitacao@gmail.com



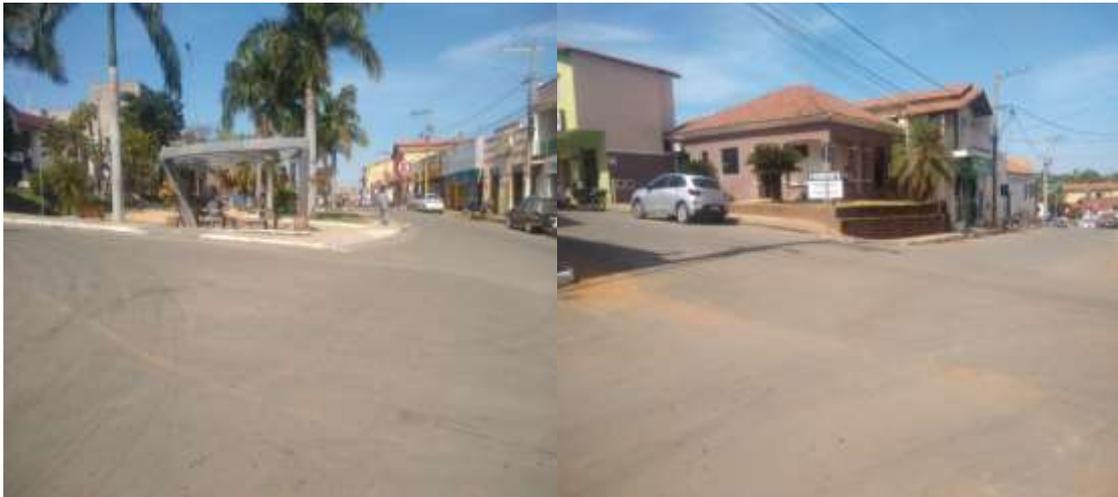
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000 - Fone: (38)3234-1634

3º CAMERA 4º CAMERA



5º CAMERA 6º CAMERA



7º CAMERA 8º CAMERA



Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



9ª CAMERA 10ª CAMERA



11º CAMERA 12º CAMERA



5 - PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Esta planilha tem por objetivo a apresentação da lista de materiais, necessários a execução do projeto, que deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA. Esta lista de materiais é mínima e constitui uma referência, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de outros materiais, caso necessário à execução adicional do projeto, sem custos para a CONTRATANTE;

Esta planilha é uma referência para que as PROPONENTES possam customizar o projeto que deverá ser fornecido, sendo portanto, a apresentação da proposta comercial, deverá seguir o modelo indicado no ANEXO III;

OBRIGATORIAMENTE, a PROPONENTE deverá apresentar planilha de fornecimento, informando marca e modelo de Todos os Materiais Permanentes, assim como, dos “conversores de mídia ou ONU / ONT, protetor de surto, monitor de LED, caixa metálica, rack



19 polegadas;

A proponente deverá estar com os respectivos datasheets/documentos técnicos, exigidos acima, disponíveis e em mãos, no ato da abertura das propostas; para a devida comprovação das especificações técnicas dos equipamentos apresentados pela mesma e, em caso de dúvidas ou questionamentos sobre o atendimento às especificações técnicas, o Pregoeiro poderá solicitar ao proponente, para efeito de informações complementares e ou esclarecimentos

É aceitável, caso não possa apresentar o datasheet específico, a proponente poderá informar nas especificações em documento apropriado, mas obrigatoriamente indicando o link na internet onde obteve a informação da especificação (do fornecedor): este link servirá para a verificação e comprovação pelo Pregoeiro/Proponentes no momento em caso de necessidade. Para os demais itens da planilha, informar apenas a marca – fabricante;

Somente serão aceitas as propostas que atenderem integralmente as especificações técnicas e condições impostas neste Edital e seus anexos;

Aquele proponente que não apresentar a marca e modelo, assim como os documentos – datasheets exigidos e comprobatórios (caso seja pedido pelo Pregoeiro como citado nas alíneas anteriores) será automaticamente desclassificado;

A lista abaixo deverá ser entregue juntamente com a proposta comercial conforme modelo disponibilizado. Caso contrário a Proponente será desclassificada automaticamente;

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UN	TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SENDO 12 PONTOS, DISTRIBUIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E MONTAGEM DE UMA SALA DE MONITORAMENTO COM CONTROLE TOTAL DAS CÂMERAS NA GUARDA MUNICIPAL, E UMA SALA DE MONITORAMENTO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, TESTES DE SOFTWARES E TREINAMENTOS DOS OPERADORES. INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROJETO OLHO VIVO. COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. APROVADO PELO CREA/MG	SERV	01		
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) DA REDE ÓPTICA, MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS), MATERIAIS DE CONSUMO (REDE ÓPTICA, ELÉTRICA, DADOS, INFRAESTRUTURA GERAL, SALA DE MONITORAMENTO) E SUPORTE TÉCNICO LOCAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	Horas	300		
03	CÂMERA SPEED DOME FULL HD: proteção mínimo IP67 e proteção antivandalismo e possuir resistência	UN	12		



	a impacto com grau de proteção tipo IK10, o funcionamento diuturno, incluindo a utilização ininterrupta dos motores e demais dispositivos de PTZ (engrenagens, correias, etc) durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano; com resolução igual ou superior a 1920 x 1080 pixels efetivos, Zoom óptico maior ou igual que 25x				
04	<p>MICROCOMPUTADOR: com no mínimo de 8 núcleos físicos, memória cache de 6 MB ou mais Protocolo 802.1p e 802.3X; IGMP snooping; Controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta; Roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos; Criação de listas de acesso de acordo com o horário do dia (time based ACL); Limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte; e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino; Fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz; Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U) Placa mãe: compatível com o processador e recomendada pelo fabricante do computador, além de, no mínimo: 2 x PCIe x16 para conexão de placa de vídeo de alto desempenho; Sistema operacional: Windows 10 ou superior, de 64 bits, na atualização mais recente. Deverão ser fornecidas, junto ao equipamento, todas as licenças de sistema operacional, Memória: mínimo de 8 GB DDR4 – 2400 MHz ECC com possibilidade de expansão para até 32 GB. Deverá vir equipado com 8 GB de memória RAM; Portas USB: 04 portas padrão 2.0 sendo pelo menos duas frontais e duas traseiras; Teclado: padrão ABNT-2, com pelo menos 102 teclas; Mouse: com 3 botões, resolução de pelo menos 400 DPI, sensor óptico e botão de rolagem; Saída de Vídeo: mínimo de 1 x HDMI e 1 x DVI; Deverá ser fornecido com o conjunto de: teclado, mouse, gabinete e 02 monitores tipo LED com tamanho mínimo de 21" com resolução mínima de 1920 x 1080; Disco Rígido com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB SATA 7200 RPM, preferência para interface tipo SATA III; 01 (uma) placa de vídeo off-board, com capacidade para suportar o funcionamento simultâneo de 02 (dois) displays (televisores e/ou monitores, independentemente da combinação), com as seguintes características: Mínimo de 01 (uma) saída HDMI, mínimo de 01 (uma) DVI e 1 x display port (DP); Memória dedicada de 2 GB, tipo GDDR5, interface de memória com 128 bits; Resolução de 2560 x 1600; Gabinete: com fonte de alimentação compatível com todo o sistema e, principalmente com a placa de vídeo off-board, com correção do fator de potência superior a 85% com amplo alcance, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras, com dois conectores USB frontais, ventoinha na traseira, leds indicadores de</p>	UN	02		



	funcionamento e acesso do disco rígido, baias de 5,25", tipo torre na cor predominantemente preta;				
05	NOBREAK 600 – VA: Entrada e saída monofásico (F,N,T) Tensão nominal de entrada: 115 Vac; Tensão nominal de saída: 115 Vac; Frequência nominal: 60 Hertz; com estabilização total em modo rede, com 4 estágios de regulação; Conexão de saída: pelo menos 04 tomadas, padrão NBR 14136 com fusível, possuir no mínimo uma bateria interna de 07 A/h, de marca/modelo indicada pelo fabricante. Garantia de 12 meses	UN	12		
06	NOBREAK2000 VA (2 KVA) Potência nominal: 2000 VA, Nobreak on-line, 120/220V, de dupla conversão e forma de onda senoidal; com trafo isolador; Tensão de saída estabilizada selecionável 115/220V, com faixa de correção máxima de (+/-), Proteções contra subtensão, sobretensão, picos de alta tensão, ruídos de linha, subfrequência, sobrefrequência, oscilações de energia e transientes de chaveamento;	UN	01		
07	RAK 19" 24U Dimensões: 19" dentro, com estrutura em chapa de aço #18 (1,2mm) no mínimo; Tamanho mínimo: 24 U, profundidade mínima de 670 mm, em aço, com pintura eletrostática, na cor preta; Porta frontal com vidro temperado (mínimo de 5 mm) com fecho cilíndrico e chaves; Teto deverá ser removível com aletas para ventilação e suporte para até 4 micro ventiladores;	UN	01		
08	POSTE METALICOCTAGONAL: 7 metros metálica autoportante; galvanizado a fogo, em forma poligonal; fabricado no mínimo em chapa de aço, com parede de 03 mm, em 3 seções; Garantia de fábrica: mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação, Não poderá haver orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada de água	UN	12		
09	TECLADO DE CONTROLE PARAOPERADOS Deverá ser totalmente compatível com a câmera especificada e do mesmo fabricante do software especificado; facilidade de acesso ao centro de vídeo multifuncional (MVC) e Gateway de acesso por matriz (VAG), Controlador de vídeo wall, decodificador, com operação de atalho de grupos de câmeras ligadas ao vídeo wall; Deverá suportar botões programáveis para configuração personalizada; Deverá ter a vantagem de interface simples e também de fácil operação; Deverá permitir conexão à câmera e realizar controle de PTZ, assim como captura de imagem por operação através do joystick; Deverá possuir acesso aos servidores de imagem, NVR, via rede ou porta serial, com operação dos botões do painel frontal; Deverá permitir atualização do sistema e importação, exportação de arquivos de configuração através de USB e memória flash; Deverá permitir imagens capturadas (formato FAT32) e ser armazenadas em memória flash; Deverá suportar acesso e configuração através da web, com capacidade de gerenciar até 1000 dispositivos no modo operação do teclado; Controle PTZ via Joystick, 04 (quatro) eixos, com velocidade variável; Deverá	UN	01		



	<p>possuir facilidade de controle de Video Wall (13 botões), com escola de botão de atalho para selecionar monitor; botão de atalho para selecionar câmera; escolha de botão para chamar um preset; botão para chamar varredura automática ou chamar um padrão pré-definido; para chamar uma patrulha, iniciar operação de arquivos de vídeo; modo para selecionar janelas do vídeo wall/TV; modo de operação via botões numéricos para selecionar os modos de divisão de janelas; modo de operação para alternar cenas; modo para selecionar o ID da câmera; modo de operação para selecionar um grupo de câmeras; realizar funções auxiliares como captura de imagem ou junção de telas; modo de operação para alternar para o ID da câmera anterior ou ID de grupo de câmeras; modo de operação para alternar para a próxima câmera ou grupo de câmeras; Deverá possuir botões alfa numéricos de 0 – 9 e A – Z (10 botões); Deverá possuir controle de PTZ com (8 teclas): facilidade de ligar e desligar o limpador; facilidade de entrar no modo de operação do NVR; ligar e desligar luz; no modo PTZ facilidade de operar o foco; no modo de edição facilidade de alternar entrada de caracteres numéricos, maiúsculos e minúsculos; no modo PTZ operar o foco próximo, íris aberta e íris fechada; operar Zoom in e Zoom out; Deverá até 16 contas de usuários, sendo 1 administrador e 15 usuários; Deverá ser compatível com vários tipos de software cliente;</p>				
10	<p>TELEVISOR LED 40 POLEGADAS OU SUPERIOR:Alimentação: Bivolt com fornecimento do cabo; Tecnologia: LED, tela 100% plana; 6.3.4 TV full HD (1920 x 1080 pixels) com frequência de 120 Hz; Formato da tela: 16:9; Potência total mínima (som): 10 W RMS; Conexões: 1 porta de rede local Ethernet (LAN), 2 entradas HDMI, 1 porta USB; Suporte de fixação universal: deverá permitir o ajuste fino do posicionamento do televisor tanto na horizontal quanto na vertical, ser confeccionado em aço carbono, revestido com pintura epóxi (eletrostática) e fornecido na cor preta. O suporte não deverá ficar aparente após a instalação do televisor.</p>	UN	03		
11	<p>CAIXA METALICA HERMETICA: para acondicionamento e proteção dos equipamentos para cada câmera tipo speed dome, com funções PTZ, Dimensões mínimas: 700x400x250 (AxLxP) em milímetros</p>	UN	12		
12	<p>SERVIDOR DE IMAGENS DVR 16 CANAIS: suportar sistema operacional tipo Linux embutido com função pentaplex; suporta gravação de vídeo de rede para câmeras IP; Possuir no mínimo 16 canais para câmeras IP, Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo ONVIF, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantida (100% de compatibilidade), possuir interface de saída HDMI e VGA (resolução full HD); interface de saída resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e também resolução de 4K; Compressão de vídeo:</p>	UN	01		



	<p>H.264+, H.265 ou superior; suportar resolução de gravação de todos os canais até 12 Megapixel; suportar gravação de 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por canal (1920 x 1080); modos de gravação: Manual, contínua, detecção de movimento e agendada; permitir backup através de dispositivo USB (pen-drive ou disco rígido); possibilitar a instalação interna de pelo menos 4 HD's com interface SATA ou superior; equipado com pelo menos 16 (dezesesseis) TeraBytes (TB) de capacidade em sua totalização, podendo ser 02 (dois) discos rígidos de 4 TB (para cada servidor) e com 5.400 RPM, cache 64 MB, padrão 3,5", 24 x 7 de disponibilidade. O HD fornecido deverá ser próprio para operar ininterruptamente, adequado à gravação contínua de imagens (HD de vídeo) e indicado pelo fabricante do servidor. Deverá suportar gerenciamento de HD, erro de gravação, deverá suportar procura de eventos como detecção de movimento e alarmes, com suporte de hora e data; garantia total de 12 meses</p>				
13	<p>SWITCH GIGABYT –CORE- 24 PORTAS 10/100/1000, 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Base-T com conectores RJ454 portas Gigabit SFP e, preferência para suportar também 4 portas Gigabit SFP+;Deverão ser fornecidos todos os pares (TX / RX) de módulos GBICs, padrão SFP monomodo (1310 / 1550nm) WDM (transmissão e recepção em uma única fibra óptica), para distância de transmissão proporcional a rede óptica implantada; provendo a interligação necessária deste comutador à rede de Olho Vivo da CONTRATANTE, Memória e Processador: 256 MB de RAM; 32 MB de memória flashCapacidade de vazão (throughput) de no mínimo 100 Mpps; Capacidade de comutação de no mínimo 130 Gbps; Capacidade de encaminhamento via tabela de IPv4/IPv6 em classe Layer 3Capacidade de roteamento para rota estática e mudança de porta IP e, suporte protocolo.</p>	UN	01		
14	<p>ONU GPON / EPON 1 GE 10/100 / 1000 Especificação ValoresDimensões (L x A x P) 91 x 27 x 73 mm, Ethernet/PON Chipset RTL9601B, Memória Flash 8 MB, Memória SDRAM 64 MB, Ambiente de operação Temperatura de operação: 0 °C ~ +40 °C Umidade relativa: 10 ~ 90%Ambiente de armazenamento Temperatura de armazenamento: - 40 °C ~ +70 °C Umidade relativa: 5% ~ 90%Fonte de alimentação(externa)Entrada: 100–240 V ~ 50/60 HzSaída: 12 Vdc ~ 0,5 A Ethernet/PON Chipset RTL9601BMemória Flash 8 MBMemória SDRAM 64 MBInterface óptica1 porta SC/APCComprimento de onda TX: 1310 nmComprimento de onda RX: 1490 nmPotência do sinal +0,5 a +5 dBmSensibilidade de recepção máxima -8 dBm Sensibilidade de recepção mínima -27 dBm GPONEm conformidade com padrão ITU-T G.984 1.25 Gbps upstream (transmissor) 2.5 Gbps downstream (receptor) Sistema óptico classe B+ EPONEm conformidade com padrão IEEE EPON 802.3ah, 1.25 Gbps upstream (transmissor), 1.25</p>	UN	12		



	<p>Gbps downstream (receptor), Interface Ethernet, 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000BASE-T Ethernet), Conector RJ45, Em conformidade com as especificações IEEE 802.3, Auto MDI/MDIX, Autonegociação, Tipos de configuração Modo Bridge, Endereço LAN estático, Padrões suportados, Compatível com ITU-T G.984, Compatível com IEEE 802.3ah, Compatível com IEEE 802.3 Ethernet, Compatível com IEEE 802.1q/p VLANs, Compatível com IEEE 802.3u Fast Ethernet, Compatível com IEEE 802.3ab 1000BASE-T, GPON, » ITU-T G.984 (GPON), » 8 T-CONTS por dispositivo» 32 GEM Ports por dispositivo» Mapeamento flexível entre GEM Ports e T-CONTS com programação baseada em fila de prioridade » Ativação com descobrimento automático de SN e senha em conformidade com ITU-T G.984.3 » Decodificação AES-128 com geração de chave e comutação » FEC (Forward Error Correction) » Suporte para Multicast GEM PortEthernet/IP» Bridging and switching (802.1D / 802.1Q)» Quatro classes de tráfego com 802.1p» 802.3x Flow control» VLAN tagging/untaggingIPTV IGMP multicastIGMP snooping, Configuração OMCI (em conformidade com a norma G.984.4), Emissão de segurança e outros Anatel. Com garantia de 12 meses</p>				
VALOR GLOBAL ESTIMADO: (.....)					

6 – DESCRIÇÕES PARA ADAPTAÇÃO DAS SALA

Estas são as descrições mínimas para a adaptação das Salas e Equipamentos e Videomonitoramento.

1. Sala de Equipamentos:
 - a) Deverá ser instalada e montada conforme vistoriatécnica;
 - b) No rack deverá ser instalada barra de tomadas na parte interna. Os cabos utilizados deverão ser do tipo Sintenax ou equivalente, com condutores de diâmetro de pelo menos 4 mm². Os condutores deverão ser passados em eletrodutos, do QDC até o rack de equipamentos. Além disso, existirão outrastomadas de uso geral nestasala;
2. Sala de 01 Monitoramento na guarda municipal:
 - a) Deverá ser instalada e montada conforme previsto acima e com maior certificação navistoria;
3. Instalação de Equipamentos:
 - a) Todos os equipamentos e acessórios que fazem parte da presente especificação técnica deverão ser instalados e configurados pela CONTRATADA;
 - b) Deverão ser fornecidos e instalados 1 x Rack 24 U, equipados emontados, conforme exigido;
 - c) Deverão ser fornecidos e instalado 1 x Nobreak conforme exigido;
4. Sala de Supervisão Quartel da Policia Militar de São João da Ponte - MG:
 - a) Deverá ser instalada e montada conforme previsto acima e com maior certificação navistoria
 - b) Deverá ser instalado na sala de Supervisão 01 (um) televisor LED 40”



5. Painel de Visualização (monitor de 40 ”) :

- a) Deverá ser instalado na sala de monitoramento 02 (DOIS) televisores LED 40”, assim como seu respectivo suporte de fixação na parede;
- b) Os pontos elétricos deverão estar próximo e atrás destes monitores, protegidos via eletroduto tipo AGF, condutes, assim como as conexões HDMI, etc.;
- c) Deverá ser implantada a interligação do Servidor das Imagens ao Monitor através da placa de vídeo com portas HDMI disponibilizada nos PCs de Operação. Para esta interligação a

CONTRATADA deverá prever o fornecimento de conversor HDMI ETH, caso seja necessário.

6. Rede Elétrica:

- a) todos os outros equipamentos, dentro do rack de 44 U na sala de equipamentos (switch, servidor, etc) e no interior da sala de monitoramento (PC, monitor, televisor, etc.), deverão estar ligados ao nobreak. Também deverão estar ligados ao nobreak os equipamentos instalados no rack principal da unidade, dentro da sala de equipamentos – ou seja, implantar uma rede elétrica estabilizada;

7. Iluminação:

- a) Não considerado neste evento.

8. Piso:

- a) Não considerado neste evento;

9. Tomadas:

- a) Deverá ser instalada uma tomada 2P+T de energia elétrica ao lado de cada tomada de rede decabeamento estruturado RJ45;
- b) As tomadas para energia elétrica, deverão ter funcionamento em 127 V, serão do tipo 2P+T5A ou 10A, 127 Vac;

10. Condutores Elétricos:

- a) Em caso de instalações aparentes, todos os condutores deverão ser passados em eletrodutos;
- b) Os condutores deverão ser de no mínimo de 4 mm² para tomadas de força, obedecendo às seguintes cores :
 1. Condutor fase: cor preta ou vermelha
 2. Condutor neutro: cor azul claro ou branca
 3. Condutor proteção (terra): cor verde ou verde-amarela Obs.: Estas cores se referem à parte interna da edificação.
- c) Os condutores a serem utilizados em instalações elétricas deverão ser novos
- d) Não serão permitidas emendas de cabos no interior dos eletrodutos, em hipótese alguma;
- e) Excetuando-se as instalações em barra e os aterramentos, todas as instalações serão executadas com condutores isolados;
- f) Os marcadores de fios e cabos deverão ser construídos de material resistente ao ataque de óleos, do tipo braçadeira, e com dimensões tais que eles não saiam do condutor quando o mesmo for retirado de seu ponto terminal, no caso de instalação em eletrodutos;



- g) Os cabos deverão ter armazenagem e a instalação; as pontas vedadas para protegê-los contra a umidade durante a
- h) Todo cabo encontrado danificado ou em desacordo com as normas e especificações, deverá ser removido e substituído;
- i) Todos os cabeamentos deverão ser feitos de maneira que formem uma aparência limpa e ordenada. Deverão ser deixados, em todos os pontos de ligações, comprimentos adequados de cabos, de forma a permitir as emendas que forem necessárias;
- j) Nenhum condutor deverá ser instalado até que a rede de eletrodutos / dutos esteja completa e todos os serviços de adaptação estejam concluídos, de forma a não danificar os condutores.
- k) Antes da instalação dos condutores, deverá ser certificado que o interior dos eletrodutos não tenha rugosidade, rebarbas puxamento; e substâncias abrasivas, que possam prejudicar o cabo durante o puxamento;
- l) O lubrificante para a fiação, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e ao tipo de cobertura dos cabos, ou seja, de acordo com as recomendações dos fabricantes dos mesmos;
- m) Puxamento poderá ser manual ou mecanizado, de acordo com as recomendações do fabricante dos cabos. No puxamento manual, normalmente usado em trechos curtos, a tração manual média deverá ser da ordem de 15 a 20 Kgf. No puxamento mecânico, normalmente usado em trechos longos, a tensão máxima permissível será da ordem de 4 Kgf/mm². Os cabos deverão ser puxados com um passo lento e uniforme; trocas bruscas de velocidade de puxamento, ou inícios e paradas, devem ser evitadas.

11. Eletrodutos:

- a) Os eletrodutos aparentes a serem utilizados deverão ser galvanizados (AGF), diâmetro mínimo 25 mm (1"), rebarba removível, rosca BSP (paralela), médio. Se usado na parte interna do prédio deverá ser com zincagem eletrolítica, fabricado de acordo com a norma NBR 13057 ou antigo médio. Se usado em área externa (no tempo) ou enterrado no solo, deverá ser com zincagem de fogo, fabricado de acordo com a norma NBR 5624;
- b) Os tubos aparentes deverão ser fixados através de abraçadeiras galvanizadas colocadas com espaçamento máximo de 200 cm;
Obs.: Não será permitida a utilização de mais de 2 curvas sem uma caixa de passagem.
- c) Deverão ser observadas as convenções entre milímetros e polegadas indicadas nos projetos;
- d) A conexão de eletrodutos às caixas não rosqueáveis, deverá ser por meio de buchas e arruelas apropriadas. Não será permitido o uso de solda no caso dos metálicos. As extremidades livres, não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90 graus;
- e) No caso de conexões por luvas rosqueáveis, os eletrodutos poderão ser cortados por meio de corta-tubos ou serra, sendo as roscas feitas com uso de cossinete e com ajustes progressivos;
- f) Com a finalidade de obter melhor estanqueidade e prevenir corrosão, quando do rosqueamento dos eletrodutos de aço, deverá ser aplicada sobre as roscas tinta metálica especial, não sendo permitido o uso de material fibroso (cânhamo, juta, estopa, etc.). O



rosqueamento deve pegar, obrigatoriamente, no mínimo 5 (cinco) fios completos de rosca;

g) Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos ou depressões onde possa acumular água, devendo apresentar, outrossim, uma ligeira e contínua declividade (no mínimo de 0,25%) em direção às caixas nos trechos horizontais;

h) Toda a infraestrutura de interligação da Sala de Equipamentos com a Sala de Monitoramento deverá ser através de eletrocalha perfurada lisa (200 x 100 x 3000 mm, parede média, instalação suspensa, com todos os acessórios de acesso e descidas. Descida via eletroduto AGF 2" na sala de Monitoramento e caixas de passagem de sobrepor (no teto e no piso).

12. Caixas de Passagem:

a) As caixas de passagem para eletrodutos aparentes deverão ser do tipo condutele, com:

- a. corpo e tampa em alumínio ou AGF de alta resistência mecânica e à corrosão;
- b. Tampas intercambiáveis de modelos equipados com tomadas, interruptores, etc;
- c. acabamento em epóxi na cor cinza;
- d. parafusos em aço zincado bicromatizados, entradas rosqueáveis bitola 1";
- e) As caixas deverão conter olhais destinados à fixação dos eletrodutos (com buchas e arruelas

ou roscas), só sendo permitida a abertura daqueles realmente necessários. As caixas utilizadas para passagens de condutores deverão ser, no mínimo, de chapa de aço monobloco com espessura mínima de 1,5 mm, com pintura em epóxi-polyéster (ref.: Taunus ou equivalente ou superior). Suas tampas deverão ser parafusadas e terão esmerado acabamento.

2. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 O início da execução do objeto conforme determinado no termo de referência se dará **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, sendo que a instalação será feita nos locais designados neste termo, mediante contrato devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

2.1.2 A entrega e instalação dos equipamentos deverão preceder de horário previamente agendado com o Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira, Chefe do departamento de compras pelo telefone (38) 3234.1230, com endereço localizado no Pátio da Prefeitura, na Praça Olímpio Campos, 128- Centro – São João da Ponte - MG, que procederá à verificação dos produtos entregues com as especificações do objeto.

PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação do Contrato Administrativo.

3.1.2 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.



4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1 Fica indicado o servidor **Milton Tardie Nunes Ferreira, inscrito no CPF: 061.731.716-00** e o servidor **Alisson Gusmão Cordeiro**, CREA 167.936/D Engenheiro do Município como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, além dos demais designados pelos responsáveis.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

021215.182.0001.1014 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. GUARDA MUNICIPAL

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3530

021215.182.0001.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3339030000000 Material de Consumo 0100 3514

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3559

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3515

021215.451.0007.1009 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3533

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

6.2 O futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em conformidade com o que preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista, observando ainda a planilha de pagamento e execução dos serviços constantes no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos/materiais;

8.3 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

8.4 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.5 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 A entrega dos materiais será in loco nos locais designados no termo de referência, assim como sua instalação, após conferência pelo Departamento Municipal de Compras localizado no Pátio da Prefeitura, na Praça Olímpio Campos, 128- Centro – São João da Ponte - MG, que procederá à verificação dos produtos entregues com as especificações do objeto **no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, sendo que a instalação será feita nos locais designados pelas secretarias solicitantes, mediante contrato devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

9.3 Disponibilizar os produtos com características iguais ou superior ao detalhado no quadro da Proposta Comercial e termo de referência.

9.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

9.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.7 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega do objeto na (sede do Município).

10. CONTRATO E CONTRATAÇÕES

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados no contrato os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoadaponte.mg.gov.br- email: psaojoadapontelicitacao@gmail.com



10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital.

10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. O Contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência do Contrato, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. O Contrato será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Contratos.

10.10. O Contrato poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Contrato, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições do contrato;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4. , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista, obedecendo o cronograma de execução físico-financeiro exposto no termo de referência.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

12.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de ADRH ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato de , os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 12 de setembro de 2022.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 015, de 01/02/2022.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 025/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, a Sra. **Junia Patrícia Coutinho**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua José Rodrigues de Carvalho nº 255 – apto 302 - Bairro Roxo Verde – Montes Claros - MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.702.936-32, Secretária Municipal de Infraestrutura e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

CONTRATADA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço: _____

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO CONFORME MODELO DE PROPOSTA ANEXO III.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
1.						
2.						
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$.....(.....)						



É parte integrante deste contrato, a íntegra do termo de referência e condições estabelecidas no edital 041/2022 – Processo Licitatório 065/2022 – Pregão eletrônico 025/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
- 2.2 O futuro contrato administrativo poderá ser aditivado em conformidade com o que preceitua o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados no Contrato.
- 3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.
- 3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.7.1 descumprir as condições do Contrato;
- 3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do Contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - CONTRATADA

4.1.1 O início da execução do objeto conforme determinado no termo de referência se dará **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, sendo que a instalação será feita nos locais designados neste termo, mediante contrato devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

4.1.2 A entrega e instalação dos equipamentos deverão preceder de horário previamente agendado com o Sr. Milton Tardie Nunes Ferreira, Chefe do departamento de compras pelo telefone (38) 3234.1230, com endereço localizado no Pátio da Prefeitura, na Praça Olímpio Campos, 128- Centro – São João da Ponte - MG, que procederá à verificação dos produtos entregues com as especificações do objeto.

4.1.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.4 A entrega dos materiais será in loco nos locais designados no termo de referência, assim como sua instalação, após conferência pelo Departamento Municipal de Compras localizado no Pátio da Prefeitura, na Praça Olímpio Campos, 128- Centro – São João da Ponte - MG, que procederá à verificação dos produtos entregues com as especificações do objeto **no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias corridos**, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, sendo que a instalação será feita nos locais designados pelas secretarias solicitantes, mediante contrato devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

4.1.5 Disponibilizar os produtos com características iguais ou superior ao detalhado no quadro da Proposta Comercial e termo de referência.

4.1.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,

4.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



4.1.8 Avocar para si, todas as responsabilidades de eventuais danos causados ao Contratante e ou a Terceiros, decorrente da entrega do objeto na (sede do Município).

4.1.9 Reparar os danos causados ao Contratante ou a Terceiros em decorrência da entrega do objeto, isentando o Município de qualquer fato superveniente.

4.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.11. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência;

4.1.13 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE que em ato discricionário analisará a conveniência e oportunidade do instrumento;

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.2.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Contrato.

4.2.2 Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

4.2.3 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

4.2.4 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos produtos/materiais;

4.2.5 Devolver os materiais caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição.

4.2.6 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

4.2.7 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

CLAUSULA QUINTA- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas serão suportadas por dotações do orçamento municipal vigente, nas seguintes programações:

021215.182.0001.1014 AQUIS. EQUIP. MAT. PERM. GUARDA MUNICIPAL

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3530

021215.182.0001.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3339030000000 Material de Consumo 0100 3514

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3559

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: psaojoaodapontelicitacao@gmail.com



021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3515

021215.451.0007.1009 AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMANENTE

3449052000000 Equipamentos e Material Permanente 0100 3533

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$......(.....), correspondente à prestação de serviços e aquisição dos materiais, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira deste contrato.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo a constituírem a unitária contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes previstos no cronograma de execução físico financeiro previsto no termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a este Contrato e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.



Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 deste Contrato.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. Os produtos não aceitos deverão ser substituídos dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 deste Contrato, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de produto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas neste Contrato não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 025/2022 com seus Anexos e a proposta da CONTRATADA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Contrato é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



São João da Ponte - MG, ... de de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Junia Patrícia Coutinho
Secretária de Infraestrutura

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: _____
CPF: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

DESCRIÇÃO LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO DE ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UN	TOTAL
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SENDO 12 PONTOS, DISTRIBUIDO NA SEDE DO MUNICÍPIO E MONTAGEM DE UMA SALA DE MONITORAMENTO COM CONTROLE TOTAL DAS CÂMERAS NA GUARDA MUNICIPAL, E UMA SALA DE MONITORAMENTO NO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, TESTES DE SOFTWARES E TREINAMENTOS DOS OPERADORES. INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS PARA PROJETO OLHO VIVO. COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO. APROVADO PELO CREA/MG	SERV	01			
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) DA REDE ÓPTICA, MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS), MATERIAIS DE CONSUMO (REDE ÓPTICA, ELÉTRICA, DADOS, INFRAESTRUTURA GERAL, SALA DE MONITORAMENTO) E SUPORTE TÉCNICO LOCAL PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.	Horas	300			



03	CÂMERA SPEED DOME FULL HD: proteção mínimo IP67 e proteção antivandalismo e possuir resistência a impacto com grau de proteção tipo IK10, o funcionamento diuturno, incluindo a utilização ininterrupta dos motores e demais dispositivos de PTZ (engrenagens, correias, etc) durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano; com resolução igual ou superior a 1920 x 1080 pixels efetivos, Zoom óptico maior ou igual que 25x	UN	12			
04	MICROCOMPUTADOR: com no mínimo de 8 núcleos físicos, memória cache de 6 MB ou mais Protocolo 802.1p e 802.3X; IGMP snooping; Controle de broadcast, multicast e unicast permitindo fixar o limite máximo de broadcasts, multicasts e unicasts por porta; Roteamento entre as VLANs internamente, sem a necessidade de equipamentos externos; Criação de listas de acesso de acordo com o horário do dia (time based ACL); Limitação de banda baseada em porta física do switch, endereço MAC fonte; e destino, endereço IP fonte e destino, port TCP/UDP fonte e destino; Fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 V e em frequências de 50/60 Hz; Deverá vir acompanhado do kit de suporte específico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U) Placa mãe: compatível com o processador e recomendada pelo fabricante do computador, além de, no mínimo: 2 x PCIe x16 para conexão de placa de vídeo de alto desempenho; Sistema operacional: Windows 10 ou superior, de 64 bits, na atualização mais recente. Deverão ser fornecidas, junto ao equipamento, todas as licenças de sistema operacional, Memória: mínimo de 8 GB DDR4 – 2400 MHz ECC com possibilidade de expansão para até 32 GB. Deverá vir equipado com 8 GB de memória RAM; Portas USB: 04 portas padrão 2.0 sendo pelo menos duas frontais e duas traseiras; Teclado: padrão ABNT-2, com pelo menos 102 teclas; Mouse: com 3 botões, resolução de pelo menos 400 DPI, sensor óptico e botão de rolagem; Saída de Vídeo: mínimo de 1 x HDMI e 1 x DVI; Deverá ser fornecido com o conjunto de: teclado, mouse, gabinete e 02 monitores tipo LED com tamanho mínimo de 21" com resolução mínima de 1920 x 1080; Disco Rígido com capacidade mínima de armazenamento de 1 TB SATA 7200 RPM, preferência para interface tipo SATA III; 01 (uma) placa de vídeo off-board, com capacidade para suportar o funcionamento simultâneo de 02 (dois) displays (televisores e/ou monitores, independentemente da combinação), com as seguintes características: Mínimo de 01 (uma) saída HDMI, mínimo de 01 (uma) DVI e 1 x display port (DP); Memória dedicada de 2 GB, tipo GDDR5, interface de memória com 128 bits; Resolução de 2560 x 1600; Gabinete: com fonte de alimentação compatível	UN	02			



	com todo o sistema e, principalmente com a placa de vídeo off-board, com correção do fator de potência superior a 85% com amplo alcance, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras, com dois conectores USB frontais, ventoinha na traseira, leds indicadores de funcionamento e acesso do disco rígido, baias de 5,25", tipo torre na cor predominantemente preta;					
05	NOBREAK 600 – VA: Entrada e saída monofásico (F,N,T) Tensão nominal de entrada: 115 Vac; Tensão nominal de saída: 115 Vac; Frequência nominal: 60 Hertz; com estabilização total em modo rede, com 4 estágios de regulação; Conexão de saída: pelo menos 04 tomadas, padrão NBR 14136 com fusível, possuir no mínimo uma bateria interna de 07 A/h, de marca/modelo indicada pelo fabricante. Garantia de 12 meses	UN	12			
06	NOBREAK2000 VA (2 KVA) Potência nominal: 2000 VA, Nobreak on-line, 120/220V, de dupla conversão e forma de onda senoidal; com trafo isolador; Tensão de saída estabilizada selecionável 115/220V, com faixa de correção máxima de (+/-), Proteções contra subtensão, sobretensão, picos de alta tensão, ruídos de linha, subfrequência, sobrefrequência, oscilações de energia e transientes de chaveamento;	UN	01			
07	RAK 19" 24U Dimensões: 19" dentro , com estrutura em chapa de aço #18 (1,2mm) no mínimo; Tamanho mínimo: 24 U, profundidade mínima de 670 mm, em aço, com pintura eletrostática, na cor preta; Porta frontal com vidro temperado (mínimo de 5 mm) com fecho cilíndrico e chaves; Teto deverá ser removível com aletas para ventilação e suporte para até 4 micro ventiladores;	UN	01			
08	POSTE METALICOOCTAGONAL: 7 metros metálica autoportante; galvanizado a fogo, em forma poligonal; fabricado no mínimo em chapa de aço, com parede de 03 mm, em 3 seções; Garantia de fábrica: mínima de 10 anos, contra defeitos de fabricação, Não poderá haver orifícios na parte superior do poste/suporte, para evitar a entrada de água	UN	12			
09	TECLADO DE CONTROLE PARAOPERADOS Deverá ser totalmente compatível com a câmera especificada e do mesmo fabricante do software especificado; facilidade de acesso ao centro de vídeo multifuncional (MVC) e Gateway de acesso por matriz (VAG), Controlador de vídeo wall, decodificador, com operação de atalho de grupos de câmeras ligadas ao vídeo wall; Deverá suportar botões programáveis para configuração personalizada; Deverá ter a vantagem de interface simples e também de fácil operação; Deverá permitir conexão à câmera e realizar controle de PTZ, assim como captura de imagem por operação através do joystick; Deverá possuir acesso aos servidores de imagem, NVR, via rede ou porta serial, com operação dos botões do painel frontal;	UN	01			



	<p>Deverá permitir atualização do sistema e importação, exportação de arquivos de configuração através de USB e memória flash; Deverá permitir imagens capturadas (formato FAT32) e ser armazenadas em memória flash; Deverá suportar acesso e configuração através da web, com capacidade de gerenciar até 1000 dispositivos no modo operação do teclado; Controle PTZ via Joystick, 04 (quatro) eixos, com velocidade variável; Deverá possuir facilidade de controle de Video Wall (13 botões), com escola de botão de atalho para selecionar monitor; botão de atalho para selecionar câmera; escolha de botão para chamar um preset; botão para chamar varredura automática ou chamar um padrão pré-definido; para chamar uma patrulha, iniciar operação de arquivos de vídeo; modo para selecionar janelas do vídeo wall/TV; modo de operação via botões numéricos para selecionar os modos de divisão de janelas; modo de operação para alternar cenas; modo para selecionar o ID da câmera; modo de operação para selecionar um grupo de câmeras; realizar funções auxiliares como captura de imagem ou junção de telas; modo de operação para alternar para o ID da câmera anterior ou ID de grupo de câmeras; modo de operação para alternar para a próxima câmera ou grupo de câmeras; Deverá possuir botões alfa numéricos de 0 – 9 e A – Z (10 botões); Deverá possuir controle de PTZ com (8 teclas): facilidade de ligar e desligar o limpador; facilidade de entrar no modo de operação do NVR; ligar e desligar luz; no modo PTZ facilidade de operar o foco; no modo de edição facilidade de alternar entrada de caracteres numéricos, maiúsculos e minúsculos; no modo PTZ operar o foco próximo, íris aberta e íris fechada; operar Zoom in e Zomm out; Deverá até 16 contas de usuários, sendo 1 administrador e 15 usuários; Deverá ser compatível com vários tipos de software cliente;</p>					
10	<p>TELEVISOR LED 40 POLEGADAS OU SUPERIOR:Alimentação: Bivolt com fornecimento do cabo; Tecnologia: LED, tela 100% plana; 6.3.4 TV full HD (1920 x 1080 pixels) com frequência de 120 Hz; Formato da tela: 16:9; Potência total mínima (som): 10 W RMS; Conexões: 1 porta de rede local Ethernet (LAN), 2 entradas HDMI, 1 porta USB; Suporte de fixação universal: deverá permitir o ajuste fino do posicionamento do televisor tanto na horizontal quanto na vertical, ser confeccionado em aço carbono, revestido com pintura epóxi (eletrostática) e fornecido na cor preta. O suporte não deverá ficar aparente após a instalação do televisor.</p>	UN	03			
11	<p>CAIXA METALICA HERMETICA: para acondicionamento e proteção dos equipamentos para cada câmera tipo speed dome, com funções PTZ, Dimensões mínimas: 700x400x250 (AxLxP) em milímetros</p>	UN	12			



12	<p>SERVIDOR DE IMAGENS DVR 16 CANAIS: suportar sistema operacional tipo Linux embutido com função pentaplex; suporta gravação de vídeo de rede para câmeras IP; Possuir no mínimo 16 canais para câmeras IP, Deverá ser compatível com as câmeras do fabricante adquirido ou em local já instaladas, através do protocolo ONVIF, de forma que todas as funcionalidades e qualidade das câmeras sejam mantida (100% de compatibilidade), possuir interface de saída HDMI e VGA (resolução full HD); interface de saída resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e também resolução de 4K; Compressão de vídeo: H.264+, H.265 ou superior; suportar resolução de gravação de todos os canais até 12 Megapixel; suportar gravação de 30 fps na resolução máxima da câmera ofertada por canal (1920 x 1080); modos de gravação: Manual, contínua, detecção de movimento e agendada; permitir backup através de dispositivo USB (pen-drive ou disco rígido); possibilitar a instalação interna de pelo menos 4 HD`s com interface SATA ou superior; equipado com pelo menos 16 (dezesesseis) TeraBytes (TB) de capacidade em sua totalização, podendo ser 02 (dois) discos rígidos de 4 TB (para cada servidor) e com 5.400 RPM, cache 64 MB, padrão 3,5", 24 x 7 de disponibilidade. O HD fornecido deverá ser próprio para operar ininterruptamente, adequado à gravação contínua de imagens (HD de vídeo) e indicado pelo fabricante do servidor. Deverá suportar gerenciamento de HD, erro de gravação, deverá suportar procura de eventos como detecção de movimento e alarmes, com suporte de hora e data; garantia total de 12 meses</p>	UN	01		
13	<p>SWITCH GIGABYT -CORE- 24 PORTAS 10/100/1000, 24 portas gigabit ethernet 10/100/1000 Base-T com conectores RJ45 4 portas Gigabit SFP e, preferência para suportar também 4 portas Gigabit SFP+; Deverão ser fornecidos todos os pares (TX / RX) de módulos GBICs, padrão SFP monomodo (1310 / 1550nm) WDM (transmissão e recepção em uma única fibra óptica), para distância de transmissão proporcional a rede óptica implantada; provendo a interligação necessária deste comutador à rede de Olho Vivo da CONTRATANTE, Memória e Processador: 256 MB de RAM; 32 MB de memória flash Capacidade de vazão (throughput) de no mínimo 100 Mpps; Capacidade de comutação de no mínimo 130 Gbps; Capacidade de encaminhamento via tabela de IPv4/IPv6 em classe Layer 3 Capacidade de roteamento para rota estática e mudança de porta IP e, suporte protocolo.</p>	UN	01		
14	<p>ONU GPON / EPON 1 GE 10/100 / 1000 Especificação Valores Dimensões (L x A x P) 91 x 27 x 73 mm, Ethernet/PON Chipset RTL9601B, Memória Flash 8 MB, Memória SDRAM 64 MB, Ambiente de operação Temperatura de operação: 0 °C ~ +40 °C Umidade relativa: 10 ~ 90% Ambiente</p>	UN	12		



<p>de armazenamento Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ +70 °C Umidade relativa: 5% ~ 90% Fonte de alimentação (externa) Entrada: 100–240 V ~ 50/60 Hz Saída: 12 Vdc ~ 0,5 A Ethernet/PON Chipset RTL9601B Memória Flash 8 MB Memória SDRAM 64 MB Interface óptica 1 porta SC/APC Comprimento de onda TX: 1310 nm Comprimento de onda RX: 1490 nm Potência do sinal +0,5 a +5 dBm Sensibilidade de recepção máxima -8 dBm Sensibilidade de recepção mínima -27 dBm GPON Em conformidade com padrão ITU-T G.984 1.25 Gbps upstream (transmissor) 2.5 Gbps downstream (receptor) Sistema óptico classe B+ EPON Em conformidade com padrão IEEE EPON 802.3ah, 1.25 Gbps upstream (transmissor), 1.25 Gbps downstream (receptor), Interface Ethernet, 1 porta Gigabit Ethernet (10/100/1000BASE-T Ethernet), Conector RJ45, Em conformidade com as especificações IEEE 802.3, Auto MDI/MDIX, Autonegociação, Tipos de configuração Modo Bridge, Endereço LAN estático, Padrões suportados, Compatível com ITU-T G.984, Compatível com IEEE 802.3ah, Compatível com IEEE 802.3 Ethernet, Compatível com IEEE 802.1q/p VLANs, Compatível com IEEE 802.3u Fast Ethernet, Compatível com IEEE 802.3ab 1000BASE-T, GPON, » ITU-T G.984 (GPON), » 8 T-CONTS por dispositivo » 32 GEM Ports por dispositivo » Mapeamento flexível entre GEM Ports e T-CONTS com programação baseada em fila de prioridade » Ativação com descobrimento automático de SN e senha em conformidade com ITU-T G.984.3 » Decodificação AES-128 com geração de chave e comutação » FEC (Forward Error Correction) » Suporte para Multicast GEM Port Ethernet/IP » Bridging and switching (802.1D / 802.1Q) » Quatro classes de tráfego com 802.1p » 802.3x Flow control » VLAN tagging/untagging IPTV IGMP multicast IGMP snooping, Configuração OMCI (em conformidade com a norma G.984.4), Emissão de segurança e outros Anatel. Com garantia de 12 meses</p>					
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE: (.....)					

OBS: O critério de julgamento será o de menor valor global do lote, sendo que deverá ser especificado o valor unitário de cada item/serviço observado as demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prazo de garantia do(s) produtos ofertado(s): ____ (____) meses (conforme Termo de Referência) a contar da emissão do recibo definitivo dos materiais/serviços;

- a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.
- b) Prazo de Validade da Proposta: ____ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).



DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São João da Ponte - MG, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante

RG: _____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 025/2022, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 025/2022, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 025/2022, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

São João da Ponte - MG..... de de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, “**Declara**” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante. **Poderá ser realizada à consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), a fim de verificar a idoneidade da Declarante.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

OBJETO: OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo(como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.7(condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfilexada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO
DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS
EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2022.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

_____, inscrita no CNPJ sob _____ o _____ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, fazendo parte da equipe:

- a) 01 (um) profissional formado em Engenharia Civil, Elétrica, mecânica ou outro habilitado (especificar...), com experiência em supervisão dos serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA ou CAU/UF, devendo realizar visitas diárias sempre que necessário, durante todo o período de execução dos serviços;
- b) 01 (um) encarregado de serviços, com experiência profissional em serviços de natureza compatível com o objeto da presente licitação, para permanecer no local da obra em tempo necessário à execução dos serviços.

(Cidade) (UF), ____ de _____ de 2022.

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Observação – esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope nº 01, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA _____ ou CAU/UF _____ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do representante legal

*Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

*Emitir uma declaração para cada RT.

Observação – esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no envelope nº 01, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA - FACULTATIVA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone.....:

DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o objeto da licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Processo em apígrafe, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao em apígrafe, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF),de.....de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da licitante.

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Observação – esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 01, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

Eu..... (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa
....., sediada à, telefone.....,

DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO visitei** o local onde será executado o objeto da licitação, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do Processo em apigrafe.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório referente ao Processo epígrafe, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

(Cidade) (UF),de.....de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da licitante

* Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique.

Observação – esta declaração deverá ser colocada junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 01, sob pena de inabilitação da proponente licitante.



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.saojoaodaponte.mg.gov.br → LICITAÇÕES → PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: licitaponte10@gmail.com. A não remessa do recibo exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos

Pregoeiro Oficial do Município

Portaria nº 015, de 01/02/2022.



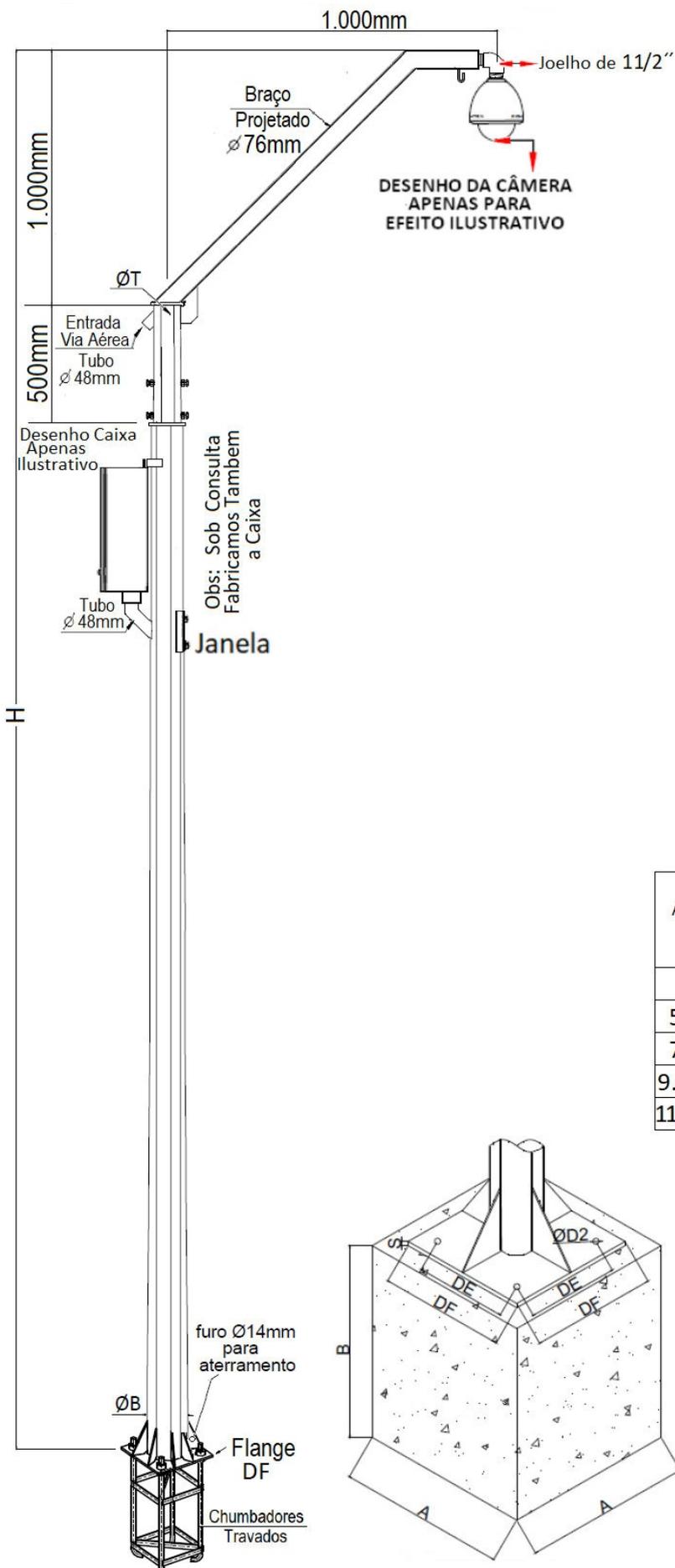
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 025/2022**

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Município de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

Este edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022, PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 025/2022, EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2022, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

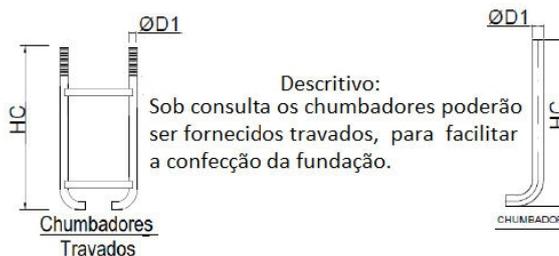
São João da Ponte - MG, ____/____/____

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071



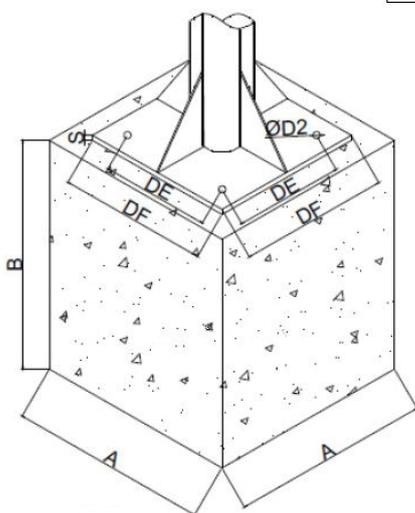
MODELO	DIMENSÕES		
	Altura Livre H (mm)	$\varnothing B$ (mm)	$\varnothing T$ (mm)
Universal 4.0 F	4.000	160mm	100mm
Universal 5.0 F	5.000	160mm	100mm
Universal 6.0 F	6.000	160mm	100mm
Universal 7.0 F	7.000	180mm	100mm
Universal 8.0 F	8.000	180mm	100mm
Universal 9.0 F	9.000	220mm	100mm
Universal 10.0 F	10.000	220mm	100mm
Universal 11.0 F	11.000	270mm	100mm
Universal 12.0 F	12.000	270mm	100mm

Os pórticos c/altura acima de 9mts serão fornecidos em três seções(topo giratório + 02 seções unidas por pressão montadas pelo sistema slip joint).



Descritivo:
Sob consulta os chumbadores poderão ser fornecidos travados, para facilitar a confecção da fundação.

ALTURA DO POSTE	DIMENSÕES						Modelo de Chumbador
	DE (mm)	DF (mm)	S (mm)	$\varnothing D1$	$\varnothing D2$	HC (mm)	
4.000	205	280	9	$\varnothing 1/2''$	$\varnothing 16$	500	U-J13-500
5.000 a 6.000	205	280	12	$\varnothing 3/4''$	$\varnothing 25$	600	U-J19-600
7.000 a 8.000	260	330	12	$\varnothing 3/4''$	$\varnothing 25$	800	U-J19-800
9.000 a 10.000	300	400	16	$\varnothing 1''$	$\varnothing 32$	800	U-J25-800
11.000 a 12.000	400	500	16	$\varnothing 1''$	$\varnothing 32$	800	U-J25-800



Sugestão de Fundação em Solo Compactado		
MODELO	DIMENSÕES A	DIMENSÕES B
Universal 4.0 F	400mm	700mm
Universal 5.0 F	400mm	800mm
Universal 6.0 F	400mm	800mm
Universal 7.0 F	500mm	1.000mm
Universal 8.0 F	500mm	1.000mm
Universal 9.0 F	600mm	1.200mm
Universal 10.0 F	600mm	1.200mm
Universal 11.0 F	700mm	1.500mm
Universal 12.0 F	700mm	1.500mm